

**TURISMO EM PORTUGAL - APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL  
TURÍSTICA**

Cristiana Moreira Alves

Projeto submetido como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em  
Contabilidade

Orientador:

Prof. Doutor Paulo Jorge Varela Lopes Dias, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School,  
Departamento de Contabilidade

Outubro, 2019

TURISMO EM PORTUGAL - APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL  
TURÍSTICA

Cristiana Moreira Alves

Projeto submetido como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em  
Contabilidade

Orientador:

Prof. Doutor Paulo Jorge Varela Lopes Dias, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School,  
Departamento de Contabilidade

Outubro, 2019

Turismo em Portugal – Aplicação da Taxa Municipal Turística

**Cristiana Moreira Alves**

## **Agradecimentos**

*“ A persistência realiza o impossível”*

*Provérbio Chinês*

Primeiro de tudo, um agradecimento especial aos meus pais e restante família por todo o apoio que me deram ao longo destes 5 anos.

Ao meu namorado e amigos que me ajudaram e incentivaram a não desistir.

Um obrigado ao ISCTE e Orientador por todos os recursos dados ao longo deste período académico.

## Resumo

Na segunda metade do século XX, o fenómeno da globalização permitiu encurtar distâncias entre fronteiras. Como consequência, o turismo teve um “*boom*” de crescimento.

Portugal também verificou um crescimento do setor turístico, especialmente reflexo do aumento da procura registada de não residentes. Na última década a cidade de Lisboa tornou-se uma das *city-break* da Europa mais visitadas.

Porém o aumento do número de turistas no município, segundo a Câmara Municipal sucedeu num aumento das despesas associadas à gestão do município. De forma a conseguir combater o aumento da despesa, foi considerado que a melhor ferramenta para obter receita seria a aplicação da Taxa Municipal Turística.

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar aplicação da taxa municipal turística no município de Lisboa e aferir à sua eficiência através da análise aos resultados projetados com aplicação deste tributo.

Os resultados obtidos demonstram os aumentos das despesas do município está fortemente relacionado com o aumento do número de turistas. Também foi possível verificar que a aplicação da taxa não teve influência negativa sobre a procura turística assim como a receita obtida ajuda a financiar uma grande parte dos gastos registados com o turismo.

**Palavras chave:** *Tourism Tax; Bed Tax; Taxa Municipal Turística; Tourism; Tax*

**JEL:** H20; Z30; Z32

## **Abstract**

In the second half of the twentieth century, the phenomenon of globalization made it possible to shorten distances between borders. As a result, tourism has had a growth boom.

Portugal also saw a growth in the tourism sector, especially reflecting the increase in registered demand from non-residents. In the last decade, the city of Lisbon has become one of the most visited city breaks in Europe.

However, the increase in the number of tourists in the municipality, according to the City Council, was followed by an increase in expenses associated with the management of the county. In order to counteract the increase in expenditure, it was considered that the best tool to obtain revenue would be the application of the Municipal Tourist Tax.

The present work aims to analyze the application of the municipal tourist tax in the municipality of Lisbon and to assess its efficiency through the analysis of the projected results with the application of this tax.

The results show the increase in expenses of the municipality is strongly related to the increase in the number of tourists. It was also possible to verify that the application of the tax had no negative influence on the tourist demand as well as the revenue obtained helps to finance a large part of the expenses with tourism.

**Keywords:** *Tourism Tax; Bed Tax; Municipal Tourism Tax; Tourism; Tax*

**JEL:** H20; Z30; Z32

## Índice Geral

Agradecimentos.....	IV
Resumo.....	V
Abstract .....	VI
1. Introdução.....	10
1.1 Contextualização .....	10
1.2 Objetivo de Estudo e Questões de Investigação.....	11
1.3 Aspetos metodológicos .....	12
1.4 Estrutura .....	13
2. Revisão Literária .....	14
2.1 Turismo .....	14
2.1.1 Definição e Conceitos .....	14
2.1.2 Mundo .....	15
2.1.3 Em Portugal.....	17
2.1.4 Impactos do Turismo.....	20
2.2 Tributação.....	21
2.2.1 Conceito de Imposto.....	22
2.2.2 Conceito de Taxa.....	23
2.2.3 Conceito de Contribuição Especial .....	24
2.2.4 Distinção entre tributos .....	25
2.2.5 Tributação do setor do Turismo .....	25
2.2.6 A Taxa Turística: o fenómeno mundial.....	30
3. Metodologia .....	32
3.1 Método de Recolha de Dados.....	33
3.2 Definição da Amostra.....	33

3.3 Tratamento de Dados .....	34
4. Estudo de Caso: Taxa Municipal Turística de Lisboa.....	35
4.1 Município de Lisboa.....	35
4.2 Utilizadores do Município.....	36
4.3 Evolução do Volume de Despesas .....	38
4.4 Conceito de Taxa Municipal Turística .....	40
4.4.1 Incidência, Âmbito de Aplicação e Valor .....	40
4.4.2 Justificação de implementação.....	41
4.4.3 Constitucionalidade da Taxa Municipal Turística .....	42
4.4.4 Receita.....	43
4.5 Correlação entre variáveis.....	45
4.6 Discussão de Resultados .....	48
5. Conclusão.....	49
5.1 Objetivos e Resultados .....	49
5.2 Limitações do Estudo .....	51
5.3 Sugestões para investigações futuras .....	51
6. Referências Bibliográficas .....	52
7. Anexo .....	56

### **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 - Número de chegadas de turistas .....	16
Gráfico 2 - Balança Turística Portuguesa, rubrica Viagens e Turismo, 2009-2018 .....	18
Gráfico 3 - Número de Dormidas, segundo país de residência habitual, 2018.....	19
Gráfico 5 - Evolução dos Utilizadores Anuais da Cidade.....	37
Gráfico 6 - Despesa Total do Município de Lisboa, 2014-2018.....	38
Gráfico 7 - Despesa Unitária e Diária por Utilizador.....	39



Gráfico 4 - Evolução do montante de receita cobrada através da Taxa Municipal Turística entre 2016 e 2018 .....	44
Gráfico 8 - Diagrama de Dispersão Número de Dormidas dos Turistas (AML) e a Despesa Total do Município.....	45
Gráfico 9 - Diagrama de Dispersão Número de Residentes e a Despesa Total do Município .....	46
Gráfico 10 - Diagrama de Dispersão Número de Movimentos Pendulares e a Despesa Total do Município .....	47
Gráfico 11 – Número de Hóspedes no Município de Lisboa, 2014-2018.....	48

### **Índice de Tabelas**

Tabela 1: Municípios onde foi aplicada a TMT, o valor e data de entrada em Vigor .....	32
Tabela 2 - Definição de Variáveis.....	34
Tabela 3 - Correlação de Pearson N.º Dormidas de Turistas e Despesa Total do Município .....	46
Tabela 4 - Correlação de Pearson do N.º de Residentes e Despesa Total do Município ...	47
Tabela 5 - Correlação de Pearson do N.º de Movimentos Pendulares e Despesa Total do	47

## 1. Introdução

### 1.1 Contextualização

O turismo tornou-se uma das principais indústrias de serviços a nível mundial, gerando cerca de 2 triliões de dólares brutos (Martínez et al., 2013), representa 10% do PIB global e cria um em cada onze empregos (UNWTO, 2015).

Estima-se que nos próximos 20 anos atinja um crescimento anual de 3,3%, tornando-se um fator significativo no crescimento positivo e no sucesso económico (Dodds et al., 2010) devido à capacidade de gerar oportunidades para o surgimento de novas áreas de negócio e consequentemente criação de emprego, entrada de divisas estrangeiras, obriga o desenvolvimento de infraestruturas, ajuda a preservar o meio ambiente e proporcionar um bom ambiente sociocultural, caso seja encarado pelos governos como um setor de desenvolvimento (Pérez and Rodríguez del Bosque, 2014).

Na segunda metade do século XX, existiu o “boom” do crescimento, efeito, essencialmente, da evolução do transporte aéreo e do fenómeno da globalização. Particularmente, registado em países europeus como Portugal, Espanha Itália e Malta, tornando-se impulsionador da recuperação económica da Europa.

Em Portugal, o turismo tornou-se um setor com um peso crescente para a economia e segundo o relatório *The Travel & Tourism Competitiveness Index 2017* do *World Economic Forum* (<http://www.weforum.org/>), Portugal ocupa a 14ª posição no *ranking* mundial da competitividade de destinos turísticos. Perante estes factos, o governo percebeu a relevância deste setor para a economia do país, começando por efetuar planos para o desenvolvimento, nomeadamente o Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), que estabelece várias linhas orientadoras para o setor.

De acordo com o Plano Estratégico para o Turismo na Região de Lisboa 2015-2019, cada cama de um estabelecimento hoteleiro gera cerca de 14.500€/ano de valor acrescentado bruto. De forma a acompanhar a procura e enriquecer a atividade do setor surgiram mais ofertas de estabelecimentos hoteleiros e desenvolveram-se novas formas de alojamento como, por exemplo, o “alojamento local”. Todavia, tornou-se necessário diversificar as fontes de financiamento das autarquias locais e aproveitar o desenvolvimento da indústria, os Municípios de Lisboa, do Porto,

de Vila Nova de Gaia, de Aveiro, de Óbidos, de Cascais, de Mafra, de Vila Real de Santo António, são alguns dos exemplos, que consideram a implementação Taxa Municipal Turística, que se traduz num tributo suportado pelos hóspedes que pernitem nos municípios ou pelos passageiros que cheguem por via marítima, seria um bom mecanismo para gerar receita. A aplicação desta nova taxa é justificada pelo aumento de pessoas nas cidades e periferias e a constante necessidade de preservar, renovar e desenvolver elementos atrativos à cidade, efetuar mais investimentos em infraestruturas (por exemplo, rodovias, aeroportos, centros de convenções), combater as sobrecargas dos serviços municipais, como por exemplo, a limpeza, segurança, transportes e manutenção dos espaços públicos e investir em projetos, estudos e equipamentos com impacto na promoção e qualidade do turismo, numa ótica de crescimento sustentável. Segundo a Câmara Municipal de Lisboa, já foram identificados vários projetos e iniciativas potencialmente estruturantes para a cidade de Lisboa, por exemplo: centro de congressos na zona central da cidade, recuperação da frente ribeirinha no eixo Cais do Sodré-Santa Apolónia, melhoria dos acessos ao centro histórico da cidade (Castelo de São Jorge), Museu dos Descobrimentos, remodelação da sinalética turística da cidade, recuperação do espaço público em Belém ou reforço de iniciativas culturais e de animação da cidade.

## **1.2 Objetivo de Estudo e Questões de Investigação**

O presente projeto tem como problemática principal aferir a eficiência da Taxa Municipal Turística em Lisboa, como tal proceder-se-á à análise dos resultados que foram projetados com a introdução deste tributo. De acordo com o Relatório de fundamentação económico e financeira, *“A crescente exposição ao turismo gera necessidades adicionais de investimento na criação, manutenção, qualificação e diversificação de infraestruturas e equipamentos, promoção e oferta turística e de serviços gerais de Cidade — num esforço que não deve onerar os residentes, mas antes ser coadjuvado por quem beneficia, de modo direto ou proporcional, dos bens e serviços postos à disposição pela atividade municipal”*, ou seja, o aumento significativo do número de turistas na cidade, fez com que os gastos de investimento e gestão da cidade aumentassem. Perante a situação o objetivo deste projeto será validar a correlação existente entre o aumento dos utilizadores da cidade, especialmente dos turistas, e a despesa total do município. Assim, como

avaliar o impacto da receita obtida através da cobrança da taxa municipal turística sobre a compensação dos gastos registados pelos turistas.

Com o propósito de obter uma resposta mais explícita à problemática de investigação, pretende-se, numa primeira fase pretende-se analisar o parecer da comunidade científica à cerca da tributação sobre o setor do turismo e avaliar especificamente o impacto do crescimento do setor na cidade de Lisboa, de forma a que seja possível responder às seguintes questões:

1. O aumento dos turistas influenciou diretamente o aumento dos gastos do município?
2. A implementação da taxa municipal turística permitiu cobrir os gastos acrescidos com os turistas?
3. A implementação da taxa municipal turística afetou a procura turística na cidade de Lisboa?

### **1.3 Aspetos metodológicos**

O modelo metodológico aplicado tem como objetivo cumprir os objetivos de investigação e substanciar o processo de recolha de dados. Desta forma, o desenvolvimento do projeto apresenta como modelo metodológico um estudo de caso. Devido ao tema em questão, este é considerado o método mais propício à análise de acontecimentos reais e tentar explicar as práticas de gestão do concelho de Lisboa.

O presente estudo de caso tem subjacente uma metodologia “quantitativa”, devido a se tratar de uma interpretação da informação que não é possível averiguar em mais que um contexto. Neste caso será uma avaliação da influência do aumento do número de utilizadores nos gastos do concelho e o contributo da receita obtida através da Taxa Municipal Turística para a autarquia. Este trabalho será efetuado através da análise aos Relatórios de Gestão da Câmara Municipal de Lisboa entre 2009 e 2018 e os dados populacionais disponibilizados pelo INE.

## **1.4 Estrutura**

O projeto encontra-se organizado em 5 capítulos: Introdução, Revisão de Literatura, Metodologia, Estudo de Caso e Conclusão.

No capítulo inicial é efetuada uma introdução, onde se efetua uma contextualização do tema, são apresentados os objetivos gerais e específicos do estudo, a justificação do tema, os aspetos metodológicos e a estrutura em que o trabalho está organizado.

No segundo capítulo inicia-se com um enquadramento teórico de setor do turismo a nível global de forma a analisar a sua evolução e importância no Mundo. Contudo, surgiu a necessidade de enquadrar a vertente mais fiscal, e efetuar uma distinção de tributos. Após uma análise mais geral para uma mais particular efetua-se uma análise ao tipo de tributação mais aplicada sobre o setor e mais concretamente a aplicação da Taxa Turística em várias cidades e concelhos no Mundo e em Portugal, especialmente no Município de Lisboa onde é abordado a definição do tributo, a incidência, o âmbito, a aplicação e valor, a justificação de implementação e analisado as receitas obtidas.

Posteriormente, é efetuada uma breve apresentação ao concelho de Lisboa, onde são analisados os dados possíveis para o nosso estudo e verificação da problemática apresentada inicialmente.

Por último são apresentadas as conclusões, as limitações sentidas na execução do trabalho e as sugestões para investigações futuras.

## 2. Revisão Literária

### 2.1 Turismo

#### 2.1.1 Definição e Conceitos

O turismo nos anos 50 e 60 do século passado tornou-se um fenómeno cultural e uma atividade massificadora, essencialmente, em países desenvolvidos. Tal evolução é consequência do desenvolvimento do transporte aéreo e das alterações no quotidiano das pessoas, principalmente a nível de disponibilidade de tempo e poder de compra (Reiser, 2003). Tal não acontecia anteriormente devido a apenas as pessoas com maior poder económico, considerados os ricos e ociosos da sociedade, que dispunham de tempo livre e dinheiro.

Como consequência da evolução, o conceito de turismo foi sofrendo várias alterações de modo a ajustar-se corretamente ao seu propósito e ao real significado do mesmo.

A definição de turismo surgiu pela primeira vez em 1911, sendo determinado como “conceito que compreende todos os processos, especialmente, os económicos, que se manifestam na chegada, permanência e saída de uma pessoa do seu local de residência” (Hermann von Schullern zu Sthattenhofen). Em 1929, Schwink enriquece a definição de turismo e completa-a considerando que se trata do “movimento de pessoas que abandonam temporariamente o local de residência de forma permanente por motivos relacionados com o espírito, corpo ou profissão”, porém existem outros autores que na mesma época definem o turismo como “conjunto de viagens cujo objetivo é o prazer, motivos comerciais ou profissionais, e durante os quais a ausência da residência habitual é temporária” segundo Barmann em 1930 (em Cunha, 2009) ou “tráfego de viajantes de luxo que visitam lugares fora da residência fixam e procuram apenas a satisfação de uma necessidade de luxo” segundo Josef Stradner, em 1930 (em Cunha, 2009). Todas estas definições apresentam falhas na identificação do que é o turismo. É muito frequente que o turismo seja confundido com o tráfego de turismo por ser interpretado como um problema de transporte. Nos anos 30 estava definido que o turista efetuava viagens por razões de prazer; de trabalho (científico, religioso, desportivo, ...); de negócios; ou por ser visitante de cruzeiros marítimos (Cunha, 2009).

Em 1942, os professores Walter Hanzker e Kurt Krapf (Cunha, 2009) apresentam uma definição mais completa considerando o turismo como “combinação de fenómenos e relações que resultaram de viagens e estadias de indivíduos num determinado lugar (excluindo a residência permanente) e sob a condição de que a sua deslocação não seja fonte de lucro primário”. É possível analisar que todos consideraram importante salientar a distância e a supressão desta devido ao privilégio que existia em conseguir cobrir os elevados custos dos transportes.

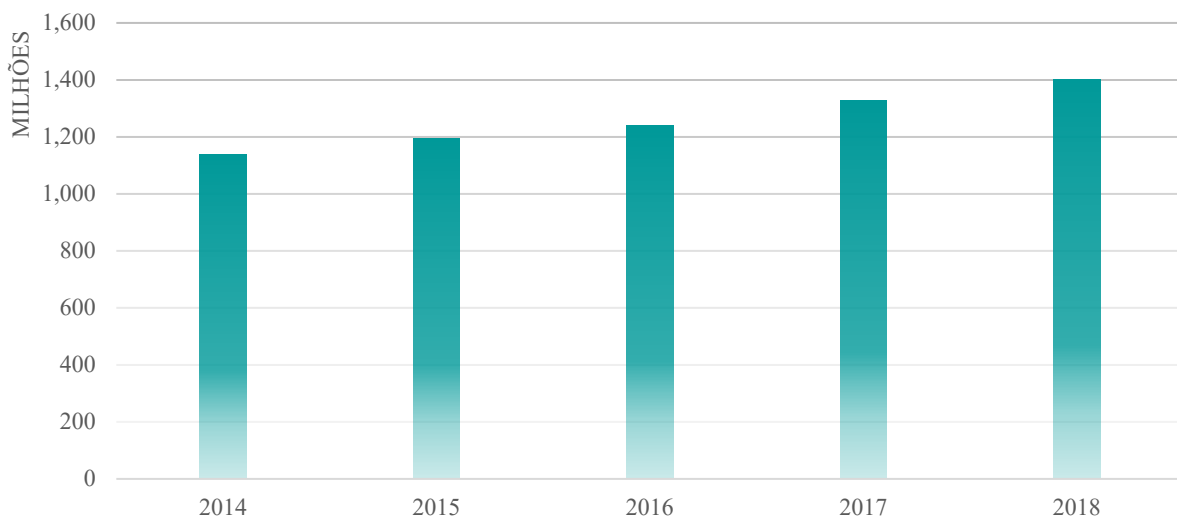
Contudo até aos dias de hoje a definição de turismo foi obrigada a ajustar-se ao quotidiano e à evolução económico-social e em 2008 a Organização Mundial do Turismo define o turismo como “atividade realizada pelas pessoas que se deslocam para fora do seu contexto quotidiano, no período inferior a um ano, com um propósito (lazer, profissional ou outros fins) e que não esteja empregado em nenhuma entidade residente no país ou lugar visitado. À definição é também acrescentado que o turismo é fruto de um produto que é oferecido por vários locais, através combinação de elementos tangíveis e intangíveis, como recursos naturais, culturais, artificiais, atrações, instalações, serviços e atividades (UNWTO, 2019).

### **2.1.2 Mundo**

A expansão do turismo está relacionada com vários fatores como: mudança do conceito de cultura, tornando-o mais abrangente, registado ao longo do século XX; disponibilização de meios transporte mais económicos, devido ao aparecimento das “*low cost*”, originando facilidade de deslocação; incremento de mais dias de férias; aumento da esperança média de vida; atividades de promoção do turismo como novo setor para implementação de novos negócios e consequentemente criação de emprego; consciencialização sobre a conservação e acessibilidade do património natural e cultural e, por último, o crescimento de “turistas sofisticados” em busca de experiências novas e autênticas (Dumont, 2005 e UNWTO, 2014).

Como é possível comprovar através do gráfico 1, aos longo dos anos tem se registado um forte crescimento. Em 2018, registou um aumento 5,6% em relação ao ano anterior. Apesar de ser -1,4 p.p. face à taxa de crescimento de 2017, 2018 registou um máximo histórico de cerca de 1,4 mil milhões de chegadas de turistas (INE, 2019 in Estatística do Turismo 2018).

Gráfico 1 - Número de chegadas de turistas



Fonte: INE

Durante este período (2014-2018) a Europa foi o continente de preferência (50,9% em 2018), destacando-se o sul da Europa e o Mediterrâneo com 228,4 Milhões de turistas em 2018. Esta situação deve-se a: consolidação do processo de integração económica europeia; economias interdependentes (entre estados membros); diminuição dos obstáculos físicos técnicos e fiscais do comércio transfronteiriço e instauração de políticas e regulamento europeus (Cardoso, C. at al. 2000). Estes factos tornaram a circulação de pessoas e mercadorias pelos países membros muito mais simples e tornando assim a Europa o destino número um a nível mundial.

Segundo vários autores, como Brau, Lanza e Pigliaru (2007), Sequeira e Nunes (2008), Paci e Marrocu (2011) e Schubert, Brida e Risso (2010) a evolução do turismo a nível mundial tornou-se muito importante para o crescimento económico mundial, tanto em países desenvolvidos como em países em desenvolvimento. Sendo desenvolvida uma hipótese intitulada por “*tourism-led growth (TLG)*” defendendo que o desenvolvimento do turismo tem capacidade, como fator independente, se refletir no crescimento económico. (Balaguer e Cantavella-Jordà, 2002; Belloumi, 2010; Dritsakis, 2004 e Kaplan e Çelik, 2008). Existindo hipóteses contraditórias



“*economy-driven tourism growth (EDTG)*” que considera o crescimento económico como um fator impulsionador do desenvolvimento do turismo (Oh, 2005).

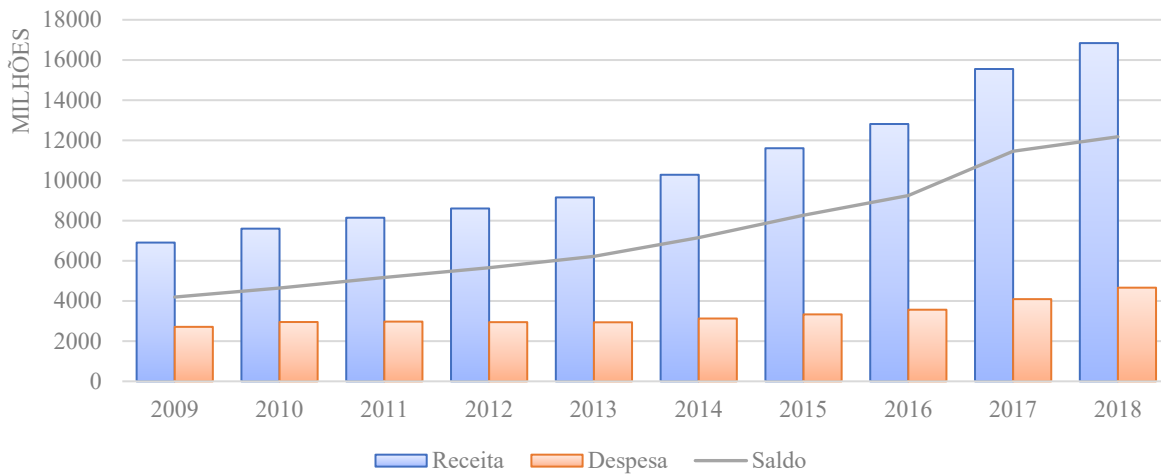
Foram efetuados estudos em vários países de forma verificar as hipóteses apresentadas. Na Coreia do Sul, os resultados, do estudo efetuado por Oh (2005), foram divergentes da hipótese *TLG* e indicam que a expansão económica é impulsionadora do turismo e não o contrário. Na Turquia, Kaplan e Celik (2008) testaram a hipótese *TLG* porém os resultados indicam que este o turismo se torna um fator influenciador para o crescimento apenas em países com um PIB *per capita* abaixo de determinado patamar. Este resultado deve-se ao fato de os turistas procurarem certos bens e serviços e de forma a responder Às necessidades destes, o países vai desenvolvendo certos mercados e consequentemente aumentando o emprego, tornando-se assim importante para países com baixas taxas de emprego e PIB *per capita* baixo investir no setor do turismo pois este vai comprovar a hipótese de *TLG* em que o desenvolvimento do turismo é um fator com um peso significativo no crescimento económico.

Contudo, é possível evidenciar que o turismo tem um impacto positivos em vários países, todavia não existe consenso definitivo perante estas duas teorias. Após verificar-se que o papel do setor em estudo no crescimento dos países é necessário diferenciar os tipos de turismo existente e consequentemente quais os impactos físico-ecológicos; sociodemográficos; político-económico para cada um, de forma a que seja possível responder às questões.

### **2.1.3 Em Portugal**

Em Portugal, segundo dados divulgados pelo Banco de Portugal, a Balança de Pagamentos registou um acréscimo de 9,7% na rubrica de “Viagens e Turismo” no ano de 2018 (+23,0% em 2017, +12,7% em 2016). Apesar das receitas/créditos registem aumentos (+9,6% em 2018) correspondentes a 16,6 mil milhões de Euros, registou-se um abrandamento em relação ao crescimento de 2017 (+19,5%). No caso das despesas/débitos alcançou-se os 4,7 mil milhões de euros em 2018, registando um aumento de 9,6% face ao 11,5% em 2017 (Gráfico 2). Como tal existe um abrandamento no crescimento mais expressivo na receita do que na despesa (INE, 2019).

Gráfico 2 - Balança Turística Portuguesa, rubrica Viagens e Turismo, 2009-2018



Fonte: Banco de Portugal, outubro 2019

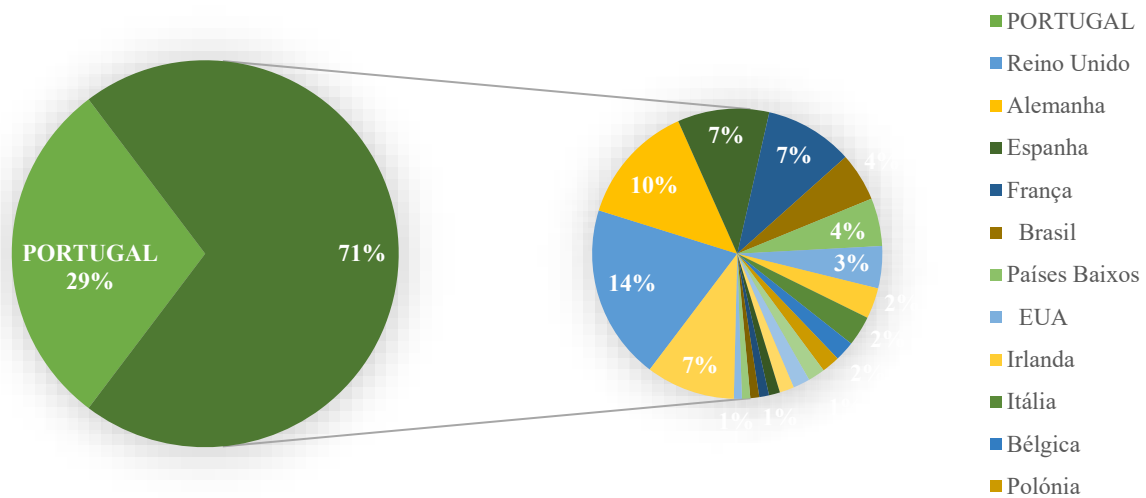
Sendo o Relatório Estatística do Turismo 2018, do INE, Portugal recebeu 30 milhões de turista. A procura do setor do turismo é composta em 60% por estrangeiros, e 40% por cidadãos portugueses.

A procura registada por não residentes, apresenta uma ligeira diminuição de 0,5% (+9,6% em 2017), influenciada, especialmente pela quebra de 8,5% de visitantes na região Centro. Porém existiram regiões que contrariaram a média do nosso país, tendo sido registados aumentos de dormidas no Alentejo (+11,1%), no Norte (+7,6%) e na AM Lisboa (+2,0%). Os principais mercados emissores na hotelaria, são o Reino Unido, a Alemanha e a Espanha. A procura dos turistas não residentes, em 2018, é caracterizada pela preferência, em pernoitar em hotéis (69,7%).

Em contrario, as dormidas do mercado interno registaram uma aceleração em 2018 +7,0% (+5,4% em 2017) o que representa 16 milhões de turistas, estando distribuída maioritariamente pelo Algarve (27%), Norte (19%) e AM Lisboa (18,9%) . Todas as regiões foram afetadas por este crescimento, à exceção da RA Madeira, que apresentou um pequeno decréscimo de 0,1%. Os

estabelecimentos hoteleiros com maior procura por parte dos residentes foram os hotéis (76,2%) (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Número de Dormidas, segundo país de residência habitual, 2018



Fonte: INE

Porém apesar do constante crescimento, em 2018 registou-se um tempo de estada de 2,77 noites, igual ao registado em 2017.

Devidos à diferentes características do território Portugal, este é procura por diversos motivos. Atualmente a região de Lisboa apresenta como *core*, ser uma *city break*, ou seja, ser uma cidade em que o tempo de estadia é de pouca duração, considerada uma cidade para se visitar no máximo de 3 dias. Contudo, os gestores turísticos estão expectantes que esta desenvolva um *core* de encontros de indústria, como é o caso do *Web Summit*. Porém esta é diferenciada face a outras capitais, como Amesterdão, Barcelona, Madrid, Copenhaga, Praga, pelo Turismo de “Sol e Mar” e “Gastronomia e Bebidas”. Porém a cidade tem como objetivo desenvolver o turismo de saúde, o turismo religioso, o turismo de natureza e o turismo náutico. (Roland Berger Strategy Consultants, 2014 in Plano Estratégico para o Turismo na Região de Lisboa 2015-2019).

### 2.1.4 Impactos do Turismo

O crescimento e evolução do turismo originou um conjunto de externalidades positivas e negativas.

O turismo é um dos setores que permite facilmente o aumento da receita pública, principalmente através do aumento da taxa de tributação e do aumento do número de imposto cobrados sobre este setor (UNWTO, 2014) sendo importante destacar que, na vertente política, este é o meio menos perturbador de obter receita visto que não afeta diretamente os residentes (Durberry, R., 2008). Também existem benefícios que afetam positivamente a economia do país, tais como, a criação de postos de trabalho e geração de oportunidades de negócio, essencialmente em setores como alojamento, restauração, transportes, atrações e comércio. Segundo a UNWTO (2014), principalmente o turismo urbano, tornou-se um elemento chave para reduzir a pobreza nas áreas metropolitanas, ou seja, centro de cidade e localidades na periferia, devido às receitas obtidas por impostos locais para o turismo que são distribuídos pelas várias freguesias e o efeito gerador de receita pela presença de turistas nos vários locais. A estes, podemos acrescentar que os funcionários das empresas, frequentemente, vivem e trabalham na mesma localidade e consequentemente gastam as suas remunerações na economia local (Dumont, 2005).

Contudo, Ardahaey (2011) indica que os impactos positivos superam os negativos devido aos primeiros serem os mais estudados. Este indica alguns exemplos como impactos negativos, tais como, subida de preços das habitações, preços de retalho local, alterações nos impostos, impacto indiretos no congestionamento e também os custos extras com as infraestruturas e serviços. Apesar de os impostos cobrados aos turistas ajudarem a cobrir estas despesas, os residentes podem sofrer um aumento dos impostos para que seja possível o governo obter liquidar para cobrir estes gastos extra. Também os problemas de congestionamento e tráfego podem gerar aumentos dos custos para as pessoas e prejudicar a sua mobilidade na cidade. Também as empresas podem se sentir afetadas e saírem das zonas orientadas para as atrações turísticas.

Para além dos impactos diretos na economia também é importante mencionar as consequências a nível sociodemográfico. Segundo a Comissão Europeia (2010), os impactos sociodemográficos sentido com o aumento da população visitante origina a um “cruzamento” de culturas, ou seja, existe um intercambio transcultural entre residentes e visitantes. Estes acontecem

no quotidiano de cada sujeito, levando à descoberta e aprendizagens de novos costumes, culturas, idiomas, valores religiosos e padrões comportamentais, que pode originar um maior sentimento de aceitação perante os fatores diferenciadores ou um sentimento de não aceitação. É frequente, que com os fluxos turísticos crescentes, os habitantes se sintam prejudicados devidos a situações desagradáveis que afetam de forma negativa a sua qualidade de vida. Estas experiências originam estereótipos, como por exemplo, os turistas serem barulhentos e hostis devido a estes utilizarem bens básicos dos residentes, tais como transportes e abastecimento de água, assim como ocuparem locais de atração como museus, parques urbanos, teatros e restaurantes criando nos cidadãos vontade de circular nos locais com maiores multidões. Em centros de cidade afetados por fluxos de turísticas crescentes, como Veneza e Barcelona, foram criados movimentos e manifestações anti turismo (Horn, 1998; García-Hernández et al., 2017).

Para além dos conflitos sociais e culturais, caso as autoridades governamentais não esteja a par deste desenvolvimento do setor, este originará vários impactos adversos que reduzem a qualidade de vida dos residentes e dos visitantes. Tais como: aumento da população; inflação que originará o no aumento das rendas e dos padrões de consumo da população; degradação ambiental progressiva dos recursos naturais, originada pela poluição do ar e da água; congestionamento; aumento do crime (Mihalič, 1992; Zhang H. et al., 2019; Pasquale Pazienza et al., 2005; Mohan, V. et al., 2007). Autores como Zhang H. e Yang Y. (2019) alertam que o turismo pode tornar-se prejudicial, especialmente para as pequenas economias abertas devido à desindustrialização.

Segundo Romero e Ortuño (1998) estas consequência do desenvolvimento do setor tornaram-se um forte motivo de preocupação para as autoridades governamentais. Porém, existe uma falha na discussão de como os efeitos colaterais negativos do turismo podem ser evitados, compensados ou distribuídos em um contexto local de maneira sustentável. (Cetin, G., Alrawadieh, Z., Dincer, M.Z., Dincer, F.I., Ioannides, D., 2017).

## **2.2 Tributação**

O tributo público é uma prestação pecuniária e coativa, cobrada por uma entidade pública, com a finalidade de obtenção de receita, ou seja, visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e de outras entidades públicas de modo a promover a justiça social, a igualdade de

oportunidades e as necessárias correções às desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento (Art.º5 da LGT). Segundo o número 2 do 3º Artigo da Lei Geral Tributária existem três tipos de tributos: os impostos, as taxas e as contribuições.

### 2.2.1 Conceito de Imposto

O imposto consiste numa prestação pecuniária, singular ou reiterada, sem qualquer contrapartida, ou seja, é uma prestação unilateral no sentido de não sinalagmática. Este necessita de obedecer à reserva relativa à competência legislativa da Assembleia da República (Art.º 165, nº1, alínea i) da Constituição da República Portuguesa).

De acordo com o jurista Sousa Franco (1992), a receita obtida pelo imposto é unilateral, isto é, a quem este é cobrado não terá uma contrapartida específica em virtude de uma relação concreta com bens ou serviços públicos, apenas terá uma contrapartida genérica do acesso aos serviços públicos estaduais. Também Sérgio Vasques (2008) nos indica o seguinte “*imposto pode ser dito um tributo unilateral no sentido em que o pressuposto legal cuja verificação depende a formação da obrigação tributária se mostra nele alheio a qualquer relação entre sujeito passivo e a administração*”.

Ambos os autores destacam a unilateralidade do imposto, tratando-se de uma prestação exigida pelo Estado com carácter irrevogável, com finalidade não sancionatória e do qual não corresponde qualquer contrapartida exclusiva ou concreta (Morgado da Costa, 2015).

Existem autores como, Xavier de Bastos e Lobo Xavier (1994), que consideram imposto, “*as receitas coativas que, cobradas aquando da prestação de serviços públicos individualizados não se relacionam, na determinação do seu montante, nem com o custo nem com o valor desse serviço, antes com elementos relativos à capacidade contributiva dos utentes*”.

O imposto é uma forma de financiamento do Estado, ou seja, por natureza, tende a financiar a despesa pública geral. Contudo a sua criação tem que seguir o princípio da reserva de lei.

Segundo o nº2 do art.º 103.º da Constituição da República Portuguesa, os impostos são criados por lei, isto é, criação da lei ou decreto de lei autorizado, onde será determinado os seguintes aspetos: incidência, taxa, benefícios fiscais e garantias do contribuinte. Sendo importante reforçar

que caso o imposto não seja criado nos termos da Constituição nenhum sujeito é obrigado a pagar (Art.º103.º, n.º3 da Constituição da República Portuguesa). Como tal o princípio da reserva de lei, tem como objetivo o controlo democrático de forma a que a criação das leis tenha em conta o respeito pela igualdade e pela justiça, avaliadas em função da aptidão contributiva de cada cidadão (Morgado da Costa, 2015).

### 2.2.2 Conceito de Taxa

A taxa é outra espécie de tributo, porém possui características diferentes quando comparada com o imposto.

Segundo o Art.º 4, n.º1 da Lei Geral Tributária, as taxas assentam sobre a prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem de domínio publico<sup>1</sup> ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. Ou seja, apresenta um carácter sinalagmático e bilateral, ou seja, de contrapartida face a uma prestação efetivamente provocada ou usufruída pelo sujeito passivo (Alberto Xavier, 1981).

As taxas são consideradas “*mecanismos privilegiados para o arrecadar da receita necessária ao normal funcionamento (das autarquias locais)*” (Primaz, 2008). Estas tornaram-se uma ferramenta importante para a orientação dos comportamentos dos munícipes e para a execução de políticas incluídas na esfera de competências dos municípios (Rebelo, 2004).

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, define as taxas das autarquias locais como “*tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização provocada de bens do domínio publico e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei*”. Como tal, esta podem ser aplicadas em serviços como de saneamento e recolha de lixo, realização de inspeções, emissão de documentos, policiamento local, ou de serviços educativos.

Face ao exposto é possível concluir que a taxa pretende constituir uma contrapartida pecuniária de uma utilidade concreta para o sujeito passivo de uma atividade levada a cabo pelo

---

<sup>1</sup> Bem tutelado pelo Estado e que está afeto à satisfação de necessidades de natureza coletiva.

sujeito ativo (autarquia local). Como tal a contraprestação resulta de uma relação administrativa concreta entre a entidade pública e o sujeito que suporta o encargo, sendo este vínculo bilateral e sinalagmático que define a taxa.

No momento de criação da taxa devem ser cumpridos os seguintes elementos estruturantes: indicação da base de incidência subjetiva (quem está sujeito) e objetiva (o que está sujeito); valor ou fórmula de cálculo do montante da taxa; fundamentação económico-financeira; modo de pagamento e forma de extinção da prestação tributária (Art. 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais).

### **2.2.3 Conceito de Contribuição Especial**

Por fim as contribuições especiais, são tributos orientados pelo princípio da capacidade contributiva e que obedecem o princípio da legalidade, mas que tem um modo diferente de legitimação, pois tem fins distintos e são quantificáveis por métodos diferentes (Morgado da Costa, 2015).

Segundo a alínea número 3 do 4º Artigo da Lei Geral Tributária, o sujeito passivo a quem são cobradas tem por objetivo obter a benefícios ou valorizar os seus bens em resultado de obras públicas ou da criação ou ampliação de serviços públicos ou no especial desgaste de bens públicos ocasionados pelo exercício de uma atividade são consideradas impostos, ou seja, as contribuições especiais são um tipo de compensação pelas prestações aproveitadas pelo sujeito passivo. Apesar que não existir sinalagma há um ganho resultante da despesa, devido à utilização de bens públicos por um conjunto de particulares, que justifica o lançamento de um imposto que incide apenas sobre esses beneficiados.

Face ao exposto, as contribuições especiais dirigem-se à compensação de prestações que são presumivelmente provocadas e aproveitadas pelo sujeito passivo. Posto isto, este tributo tem uma facete híbrida, ou seja, por um lado a contrapartida não é necessariamente individualizada para cada contribuinte, por outro visa a retribuir uma atividade desenvolvida por uma instituição pública ou dotada de poderes público (Morgado da Costa, 2015).

A criação de contribuições especiais deve ter em conta, três pressupostos: a existência e realização concluída de uma obra pública; a valorização de património imobiliário de particulares



com a realização da obra; existência de nexos entre a realização da obra e a valorização do património (Freitas da Rocha, 2014).

#### **2.2.4 Distinção entre tributos**

A distinção entre os três tributos apresentados é efetuada através de uma escala graduada, ou seja, as taxas constituem prestações efetivas, as contribuições especiais para prestações presumidas e os impostos para prestações eventuais. Porém o critério distintivo é o da unilateralidade ou bilateralidade (Morgado da Costa, 2015).

Ambos os tributos são obrigações patrimoniais devido ao pagamento de uma contribuição de origem pecuniária sem caráter de sanção, pois não provém da prática de um ato ilícito ou infração e tem como objetivo a possibilitar a realização de fins públicos, devido que em caso de inexistência tornar-se-ia improvável a oferta dos vários bens ou serviços básicos proporcionados pelo Estado ou demais entes da mesma natureza, nomeadamente a saúde, educação, defesa nacional, redistribuição da riqueza, entre outros. Como tal a qualidade sinalagmática da taxa é a verdadeira característica diferenciadora entre o imposto e a taxa.

A diferença entre a contribuição especial e o imposto é que a primeira trata-se de uma espécie de taxa coletiva pois visa a retribuir os serviços prestados, estando a sua receita consignada enquanto que o imposto visa a financiar as despesas públicas no geral.

No caso da taxa, o fator distintivo face às contribuições especiais é que a primeira é exigível e singular enquanto que a segunda é uma contrapartida genérica e não exigível (Morgado da Costa, 2015).

#### **2.2.5 Tributação do setor do Turismo**

A nível mundial, o fundamento teórico para a introdução de um mecanismo tributação sobre o setor é justificado pela necessidade de obter receita, de forma a cobrir os custos externos do turismo e obter receitas. Esta será reinvestida de modo a garantir a sustentabilidade da economia, ajudar a subsidiar os setores em queda através de subsídios ao desenvolvimento e produção e

garantir a sustentabilidade da economia local (Pazienza P., Boyra J., 2005; Zhang, H., Yang, Y. (2019), Mills, B.M., Rosentraub, M.S., Jakar, G., (2019).

### **2.2.5.1 Tipos de Tributação**

Embora a forma apropriada de tributar o setor do turismo deva ter com base os gastos diários dos turistas, sobre os bens públicos e as consequências socioeconómicas e sociodemográfico das cidades anfitriãs e qual o impacto, torna-se difícil apurar cada gasto individualmente e especificar quais os que estão associados aos turistas (Pazienza, P. e Boyra, J., 2005). Como consequência deste entrave, a tributação é efetuada sobre o setor do turismo.

De modo geral, o turismo pode ser tributado através de: impostos indiretos, incluídos no sistema tributário geral, neste caso principalmente incidentes sobre as vendas e lucros (como por exemplo, o imposto sobre o valor acrescentado (IVA)); ou impostos e taxas diretas, ou seja, introdução de impostos e taxas especiais sobre as atividades turísticas (por exemplo, imposto sobre chegadas e partidas, imposto de acomodação, imposto municipal de dormida, imposto sobre o aluguer de viaturas; taxas de visto) (Cetin, G., Alrawadieh, Z., Dincer, M.Z., Dincer, F.I., Ioannides, D., 2017; Palmer-Tous, T., Riera-Font, A., Rosselló-Nadal, J., 2007; Pazienza, P. e Boyra, J., 2005).

Dos exemplos de tributação direta sobre o setor do turismo é possível destacar a taxa municipal de dormida ou o imposto sobre hotéis como a forma de tributação que está a ser aplicada de forma proporcional ao uso dos recursos da cidade, devido a estarem relacionados com o tempo de permanência (Ihalanayake, R., Divisekera, S., 2006). Para além de apresentar uma natureza discriminatória, isto é, recai sobre os visitantes e não sobre os residentes (Jensen, T.C., Wanhill, S., 2002) Por estes motivos autores como, Pazienza, P. e Boyra, J. (2005) consideram estes a melhor forma de tributação do turismo, apesar de não ser tão fácil de aplicar como as taxas de chegada e partida.

Lopez, M.C., Blanco, E., Coleman, E.A. (2011) e Blanco, E., Lopez, M.C., Coleman, E.A. (2012) efetuaram estudos sobre a disponibilidade dos turistas para pagar impostos ou taxas sobre o turismo porem obtém resultados diferentes tornando-se inconclusivo este estudo.

### 2.2.5.2 Impactos da Tributação sobre o Turismo

Apesar do aumento da tributação dos serviços relacionados com turismo, em todo o mundo, não há fortes argumentos para que o turismo seja taxado a um nível superior face aos restantes bens e serviços. Porém a tendência para aumentar a tributação do turismo continua, enquanto os governos procurem obter mais receita de uma indústria em expansão, que é facilmente tributável (Bird, 1992; Forsyth, P., Dwyer, L., 2002). Por outro lado, os investidores turísticos consideram que os impostos turísticos afetam negativamente os seus negócios, na medida que os impostos aumentam os preços (Mahangila, D., Anderson, W., 2017).

Posto isto, alguns elementos da comunidade científica, destacam a importância de avaliar a influência dos impostos relacionados com o setor do turismo na procura (Cetin, G., Alrawadieh, Z., Dincer, M.Z., Dincer, F.I., Ioannides, D., 2017).

Vários estudos foram realizados e vários resultados foram obtidos. Em 1991, Bonham concluiu que a aplicação do imposto sobre hotéis teria efeitos insignificantes sobre as receitas dos estabelecimentos hoteleiros. Em 1994, a Wicks et Al., validou que o aumento dos preços dos serviços de hospedagem nos EUA seria uma boa estratégia para reduzir os problemas relacionados com o excesso de visitas e cobrir os custos externos gerados pelos utilizadores das instalações de hoteleiras. Além disso, num estudo de 1996, Bonham e Byron descobrem que a aplicação de um imposto de 5% sobre quartos de hotel não mostra evidências de impacto fiscal estatisticamente significativo, levando ao desencorajamento de argumentar contra o imposto sobre o quarto de hotel, uma vez que não prejudica a competitividade da indústria (Pasquale Pazienza, Josep Boyra, 2005).

Em 1999, M. Nevin chama a atenção para o risco de os formuladores de políticas da Grã-Bretanha considerarem as viagens e o turismo setores de crescimento que representam alvos fáceis para aumentar impostos. Contudo o problema é que estes são altamente sensíveis aos preços. Tal que, se os impostos aumentarem muito, os viajantes irão procurar destinos mais baratos.

Gooroochurn, N. e Sinclair, M.T. (2005) efetuaram uma análise sobre o impacto do aumento da tributação na Maurícias quando incidida de duas formas: sobre dois dos principais ramos influenciados pelo turismo (hotelaria e restauração) ou sobre todos os setores. No primeiro caso, apesar registar um aumento da receita tributária nestes dois ramos e existir uma melhoria na redistribuição da receita obtida através dos turistas, origina um decréscimo no consumo dos turistas

e conseqüente diminuição do PIB e aumento da taxa de inflação. Tais conseqüências advêm do aumento das taxas que apesar de resultar num aumento na receita tributária de hotéis e restaurantes, leva a uma diminuição no consumo dos turistas não residentes e da receita tributária que obtida através das vendas a turistas. No segundo caso, resultará num aumento na receita de impostos sobre vendas de turistas, mas numa diminuição da receita de impostos de hotéis e restaurantes. Sendo estes autores, o imposto “perfeito”, terá que recair inteiramente sobre os turistas, mas na prática é difícil de definir como. Porém estes consideram a taxa de visto ou a taxa de entrada/saída, com as características mais próximas do imposto “perfeito” devido a ser aplicada apenas a turistas internacionais e os residentes locais estarem isentos.

Porém autores, como Durbarry, R. (2008), alertam que os impostos podem ter efeitos distorcidos sobre a economia e resultar numa diminuição da receita, sendo essencial estudar a elasticidade do preço da procura do turismo no destino.

Em 2009 os resultados, do estudo de Gago, A., Labandeira, X., Picos, F., Rodríguez, mostram que o imposto sobre o quarto e um aumento moderado do IVA (de 7% para 12%) teriam efeitos semelhantes. Estes não seriam significativos para a economia em geral ou para as atividades turísticas (pelo menos quando a economia não fosse dependente destes). Contudo, consideram que uma reforma tributária que aumente as taxas de IVA nessas atividades, seria melhor compreendida que novas taxas de impostos.

Em 2013, os resultados obtidos por Ranjith Ihalanayake sugerem que, devido ao aumento dos impostos sobre o turismo, o setor do turismo tende a se contrair enquanto os outros setores se expandem. No geral, um aumento nos impostos sobre o turismo parece melhorar o bem-estar a longo prazo, embora gere uma contração marginal nas atividades econômicas gerais no curto prazo.

Sheng (2017), após o seu estudo, alerta que o impacto de impostos inferiores não trará diretamente mais benefícios para o investimento e emprego, e poderá não contribuir para uma maior eficiência do mercado, devido às externalidades negativas e considerações socioeconômicas. Este autor defende que cada política deve ser formulada com base no contexto económico, social e ambiental de cada localidade para que esta possa originar os frutos pretendidos. Posto isto, fatores como as condições de mercado, a elasticidade da procura e a estrutura industrial do local podem ser cruciais para sucesso da aplicação da taxa de turismo.

Por fim, Mills, B.M., Rosentraub, M.S., Jakar, G. em 2019 concluíram que o aumento da taxa não fez diminuir a procura.

### **2.2.5.3 Utilização da Receita**

Como será possível comprovar, no próximo subcapítulo, existem várias cidades pelo mundo a cobrar várias taxas e montantes. Porém vários autores relembram a importância da aplicação da receita obtida é influenciadora da forma e o nível de tributação. De acordo com o estudo realizado por Pazienza P., et al (2005) é possível aplicar um nível superior de impostos desde que a aplicação dessa receita seja benéfica para os contribuintes, isto é, que a receita seja usada para a realização de melhorias nas instalações de receção e apoio ao turismo (como por exemplo, estadas, áreas de camping, portos e marinas, aeroportos, entre outros), formação de colaboradores que tenham contacto direto com o setor do turismo e promoção do setor do turismo na respetiva cidade, região ou país. A comunidade científica também ressalva a importância de as comunidades locais residentes em áreas de turismo receberem uma parcela da receita obtida de forma a serem recompensadas pela perda de acesso restrito aos recursos e desconforto pelo aumento de população na localidade e mistura de vários estilos de vida. Por outras palavras, a redistribuição da receita tributária deve ser feita de forma a garantir que a indústria do turismo local não saia prejudicada e garantir benefícios para os seus residentes.

Na Carolina do Sul, a receita obtida da cobrança de impostos sobre alojamentos, geralmente paga por visitantes não residentes, foi investida em empreendimentos "motivacionais", como festivais e eventos especiais. Segundo o estudo, essencialmente em localidades pequenas, a alocação de impostos sobre o turismo em iniciativas que fornecerão razões especiais para os visitantes chegarem à sua comunidade e será motivo para o crescimento sustentável do setor de turismo, que poderá de forma direta ou indireta ser um motor econômico para a comunidade. (Litvin, S.W., Crotts, J.C., Blackwell, C., Styles, A.K., 2006).

Em Barcelona, os recursos obtidos são investidos na promoção de novos produtos e na promoção de destinos, por meio dos canais de promoção usuais, tais como, participação em feiras especializadas, organização de eventos, edição de materiais promocionais, anúncios publicitários na média e presença nas redes sociais. Contudo ponderam que estes devem ser utilizados

preferencialmente ou até exclusivamente, em serviços que melhorem a gestão do destino e diminuam as consequências nocivas da exploração do turismo, apostando num turismo mais sustentável, do ponto de vista ambiental e socioeconômico e cultural nas áreas sub-exploradas. Por outro lado, nas áreas turísticas pouco desenvolvidas, como no interior da Catalunha, é necessário alocar fundos para medidas de promoção das zonas e promoção do turismo, com o objetivo de estender seus possíveis benefícios a todo o território. (Garolera, J.F., Oliva, M.C., Ribera, D.I.-B, 2018).

Apesar dos vários exemplos concretos apresentados, o facto de não existir uma concordância entre os objetivos deste imposto dificulta o processo de aplicação da receita. Vários autores colocam em questão se a receita obtida deve ser consignada como base para o desenvolvimento do turismo ou apenas deve fazer parte do orçamento total das autarquias locais (Barna Katalin, M., Zsófia, P., 2017)

### **2.2.6 A Taxa Turística: o fenómeno mundial**

Regra geral, são vários os países que optaram por aplicar uma taxa incidente sobre o período de estadia dos visitantes. Várias são as cidades que aplicaram um tributo sobre o setor do turismo (Anexo 1 – Tabela de Taxas Turísticas por cidade).

Em janeiro de 1994, em Paris, foi cobrada pela primeira vez a chamada “*Taxe de Séjour*” que varia entre 0,20€ (no caso de parque de campismo; albergues e hotéis de 1 estrela) e os 4 € (para estadias em hotéis de 4 e 5 estrelas) por pessoa e por noite.

Em Itália, são várias as cidades que cobram a “*à Tassa di Soggiorno*”. Em Roma, desde 2011 é cobrada uma taxa de 3€, caso os turistas pernoitem em hotéis de 4 e 5 estrelas até ao máximo de 10 noites consecutivas, estando isentos os menores de 10 anos. Em Veneza por cada estrela de classificação do hotel é cobrado 1€ e nos restantes empreendimentos turísticos a taxa varia entre 1,50€ e os 2€ nas primeiras 5 noites consecutivas.

Na Alemanha, Berlim cobra uma taxa de 5% do valor da estadia. Também Amesterdão, na Holanda, apresenta esta modalidade de incidência. No caso de Budapeste esta taxa é ligeiramente inferior, sendo 4% do preço da estadia.

Nos Estados Unidos da América, iniciou-se a cobrança de uma taxa de 14 dólares. Sendo € consignados ao sistema de gestão de vistos e entradas e 10€ atribuídos à receita destinada aos programas de promoção do turismo.

Nas Maldivas é aplicada uma taxa de 3,5% sobre o montante da estadia, porém esta também é aplicada sobre o aluguer de veleiros, às aulas de mergulho e outros serviços diretamente relacionados com o turismo.

Em Espanha, nas Ilhas Baleares (Palma de Maiorca, Menorca e Ibiza) a taxa aplicada varia entre o 2€ e os 4€ consoante o tipo de alojamento. Em Barcelona o montante varia entre 1,1€ e os 2,25€.

Em Marrocos a taxa cobrada é de saída por via aérea, como tal esta é cobrada no momento da compra dos bilhetes de avião. Também Cuba recorreu a esta modalidade, da taxa de saída, onde efetua a cobrança de 22€ no aeroporto.

Existem muitas mais cidades a aplicarem um tributo sobre turismo, principalmente nas cidades europeias, onde regista o maior número de procura.

Em Portugal também existem várias cidades a aplicar a Taxa Municipal Turística. Para além do Município de Lisboa, existem atualmente mais 7 concelhos a aplicar esta taxa (Tabela 1).

No Norte do país, o concelho do Porto, aprovou em dezembro de 2017, a implementação da taxa municipal turística. O montante cobrado é de 2€ por pessoa por estadia, até ao máximo de 7 noites, salvo pessoas com idade inferior a 13 anos.

No concelho vizinho, de Vila Nova de Gaia, também foi aplicada a taxa municipal turística, intitulada por “Taxa da Cidade”, contudo a incidência é a mesma que a do Porto, exceto que apresenta uma variação de 1€ na época baixa e 2€ na época alta.

No centro do país, existem 6 concelhos onde se encontra em vigor as taxas municipais turísticas. No dia 28 de maio de 2018, foi aprovado em Óbidos a proposta de regulamento relativamente à taxa municipal turista. O valor cobrado é de 2€ por pessoa até ao máximo de 5 noites, estando isentos crianças com idade inferior a 13 anos. No entanto no concelho de Mafra foi deliberado e aceite a implementação desta, o valor, salvo exceções, é de 2€ na época alta (1 de novembro a 30 de abril) e 1€ na época alta, aplicada aos hóspedes com idade superior a treze

anos até ao máximo de 7 noites. Em Sintra também entrou em vigor a 1 de março de 2019 a implementação da taxa com um montante de 1€ até ao máximo de 3 noites.

A 1 de Fevereiro de 2017 entrou em vigor a taxa turística de cascais, inicialmente foi cobrado apenas um euro no primeiro ano, passando a 2 de maio de 2019 cobrar 2 euros. O presidente da Camara de Cascais veio reforçar que apenas no município de cascais existia uma contrapartida direta da taxa, tendo o visitante após pagar a taxa, direito a: uma entrada em museu; transporte gratuito e outros serviços.

Em Vila Real de Santo António, a incidência recai sobre todo os visitantes que pernitem em estabelecimentos turística, à exceção de menores com igual inferior ou igual a dez anos. No caso das crianças entre os 11 e os 13 ano pagam pelas 50%. A sua aplicação iniciou-se a 1 de dezembro de 2018. Quem pernitem em parques de campismo e caravanismo e áreas de serviço de autocaravanas paga o montante de 0,50€ por pessoa nas primeiras 7 noites. Nos restantes casos, pagará 1€ por pessoa por noite até ao máximo de 7 noites.

Tabela 1: Municípios onde foi aplicada a TMT, o valor e data de entrada em Vigor

Cidade	Valor	Entrada em Vigor
Lisboa	2€ p/ noite	1 de janeiro de 2016
Porto	2€ p/ noite	1 de março de 2018
Sintra	2€ p/ noite	1 de março de 2019
Vila Nova de Gaia	2€ (época alta) ou 1€ (época baixa) p/noite	1 de dezembro de 2018
Óbidos	1€ p/noite	1 de junho de 2018
Mafra	2€ p/ noite	1 de janeiro de 2019
Cascais	1€ p/noite	1 de maio de 2019
Vila Real de Santo António	Turistas: 1€ p/noite; Caravanistas e Campistas: 0,50€ p/noite	1 de dezembro de 2018

*Fonte: Realizada pelo Autor*

### 3. Metodologia

Neste capítulo pretende-se descrever quais os passos realizados e as deliberações tomadas para a realização deste projeto, que se encontra estruturado em 3 subcapítulos. No primeiro capítulo serão apresentados o método utilizado para a recolha dos dados estudados. No segundo capítulo



serão identificadas as variáveis definidas para a realização da análise. Por último será identificado o método de tratamento dos dados utilizados.

### **3.1 Método de Recolha de Dados**

Inicialmente, efetuou-se uma pesquisa por artigos e revistas científicas publicadas de forma a que fosse possível contextualizar o tema principal do estudo, o turismo e a sua evolução a nível mundial e em Portugal. Posteriormente, é efetuada uma análise à legislação portuguesa em relação aos três tipos de tributos existentes, de forma a definir cada um e diferenciá-los. Por último efetua-se uma análise ao regulamento que aprova a implementação da Taxa Municipal de Turismo.

Após a contextualização do tema efetua-se uma recolha de dados através dos Relatórios de Gestão da Câmara Municipal de Lisboa no período de 2009 a 2018. Também foi efetuada uma pesquisa e extração de dados no Instituto Nacional de Estatística (INE) de forma a obter dados essenciais para a análise, como o a população, o número de turistas, o número de dormidas dos turistas, o número de movimentos pendulares, o número de residentes, o saldo da balança de bens e serviços do turismo.

### **3.2 Definição da Amostra**

Após a definição dos critérios de pesquisa empregues para a recolha de dados, é necessário definir a amostra utilizada no presente estudo. Esta é composta por os utilizadores do município de Lisboa, isto é, Residentes, Movimentos Pendulares e os Turistas.

Faz parte da amostra de Residentes, a “ pessoa está em Portugal há algum tempo e tem a intenção de aqui ficar no futuro próximo” (Comissão Europeia).

A expressão “movimentos pendulares” é utilizada como forma de designar os movimentos quotidianos da população entre o local de residencia e o local de trabalho ou estudo (INE, 2003). Como tal, as pessoas que efetuam duas deslocações entre dois pontos do espaço geográfico: ida para o local de trabalho ou estudo (no município de Lisboa) e outra de retorno para o local de residencia estarão incluídas na amostra a ser analisada.

Em relação ao último tipo de utilizador do município de Lisboa é considerado o turista.

Como foi mencionado anteriormente, para avaliarmos a relação existente entre os utilizadores dos municípios e o volume de despesas foi necessário criar 3 variáveis independentes e 1 variável dependente (Tabela 2).

Tabela 2 - Definição de Variáveis

Variável	Tipo
Número de Residentes Anuais	Variável Independente
Número Médio de Movimentos Pendulares Anuais	Variável Independente
Número Médio de Dormidas de Turistas Anuais	Variável Independente
Despesa Total Anual	Variável Dependente

*Fonte: Realizada pelo Autor*

Sendo o objetivo do estudo avaliar qual a influência do aumento do número de turistas na cidade tem sobre a despesa total dos municípios. Esta última será a dependente pois é influência diretamente pelo aumento ou diminuição do número de utilizadores da cidade. Porém o objetivo será averiguar qual das variáveis independentes apresenta um papel influenciador e com uma relação positiva forte sobre a variável dependente.

### 3.3 Tratamento de Dados

De forma a conseguir responder ao objetivo iremos efetuar duas análises/testes estatísticos que ajudaram a avaliar se existe ou não relação entre as variáveis independentes e a variável dependente.

Devido a tratar-se de variáveis quantitativas e estando perante uma pequena amostra, primeiramente, analisar-se-á a correlação entre as variáveis independentes e a variável dependente através do diagrama de dispersão e posteriormente utilizar uma técnica mais difusa para a avaliação da correlação entre as duas variáveis, neste caso o coeficiente de correlação de Pearson (Miot, 2018).

## 4. Estudo de Caso: Taxa Municipal Turística de Lisboa

### 4.1 Município de Lisboa

O Município de Lisboa é a Capital de Portugal e centro de uma região metropolitana com uma população de cerca de 2,8 milhões de habitantes. Têm uma área geográfica de 100km<sup>2</sup> correspondendo a 3% da Área Metropolitana e 0,1% do território nacional.

Porém apesar de ter uma pequena área geográfica, os seus habitantes representam 5% da população nacional. Alberga 9% das empresas não financeiras do país e recebe mais 30% de estudantes do ensino superior.

As suas características meteorologias (temperatura média de 17,8°C e mais de 70% de dias em chuva) e de qualidade de vida dos residentes e visitantes faz com que esta seja a escolha de cerca de 25% dos turistas que visitam o nosso país.

O seu posicionamento internacional é bastante satisfatório. Em 2018 foi considerada a 54.<sup>a</sup> melhor cidade do Mundo e a 24.<sup>a</sup> entre as cidades europeias, para se viver de acordo com o estudo da “*The Economist Intelligence Unit*”. No estudo da *Monocle – Quality of Life Survey* surge como a 12.<sup>a</sup> cidade do Mundo com melhor qualidade de vida, sendo destacado o seu espírito empreendedor devido aos novos negócios na cidade e o planeamento de habitação para garantir a residência aos seus locais. A *Foreign Direct Investment* no seu relatório *de European Cities and Regions of the future 2018-2019* considerou que Lisboa e a região de Lisboa como a 5.<sup>a</sup> cidade da Europa do futuro. Em 2019, a *Mercer* no seu estudo de *Quality of Living Survey* considera Lisboa a como a 37.<sup>a</sup> cidade com melhor qualidade de vida e a 31.<sup>a</sup> mais segura do Mundo. De acordo com o *Global Talente Competitiveness Report Index 2019*, a capital é a 45.<sup>a</sup> cidade a atrair e manter trabalhadores qualificados a nível global. Também foi considerada a cidade mais atrativa para o investimento imobiliário na Europa pela *Emerging Trends in Real Estate Europe*.

Através da análise aos rankings é possível conhecer o posicionamento de Lisboa em contexto internacional e como a cidade é percecionada nas suas distintas dimensões o que permite reforçar a sua competitividade e capacidade de atrair empresas, investimentos e turistas.

## 4.2 Utilizadores do Município

Na última década, o setor turístico português sofreu algumas mudanças estratégicas, que o tornaram num destino amplamente diversificado. Apesar de ser conhecido como um país de “Destino Sol & Praia”, oferta foi aumentada através da criação e desenvolvimento de um leque de produtos especializados, como por exemplo, a cultura, lazer, natureza e gastronomia (Cushman & Wakefield, 2017).

A Capital, foi uma das cidades portuguesas com um papel crucial no processo de diversificação dos pacotes de oferta. Esta teve um aumento da quota de mercado de 3% entre 2006 e 2017. Desde 2010, que a procura pela cidade lisboeta regista uma tendência positiva que se mantém até aos dias de hoje. O ano de 2017, ficou marcado pelo maior crescimento do setor, tendo registado um aumento da população visitante de 12% face ao ano anterior. Contudo 2018, é o ano em que o Município de Lisboa recebe o maior número de turistas de sempre, atingindo os 5,5 milhões de hóspedes (Fonte: INE).

De acordo com o estudo *Global Destination Cities Index*, Lisboa tornou-se a segunda cidade Europeia com o crescimento mais acentuado do setor do turismo. A atribuição de prémios como “Melhor Cidade Destino”, “Melhor Destino City Break” e “Melhor Cidade Destino Europeu” em 2018; “World's Leading City Break Destination”, “Destino Principal da Europa” e “Melhor Porto de Cruzeiros” em 2017, aumentou o destaque da cidade e ajudou ao crescimento da quota de mercado face às cidades europeias concorrentes.

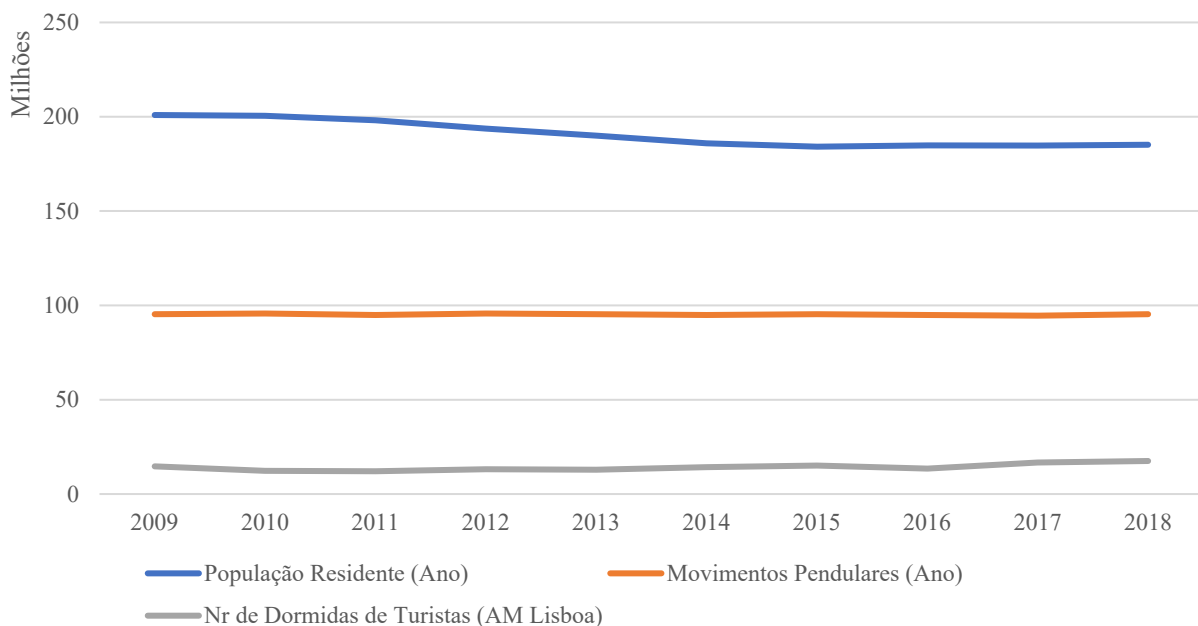
Contudo para além dos prémios distintivos obtidos, a cidade de Lisboa tornou-se a cidade anfitriã em inúmeros eventos internacionais em áreas distintas, tais como, o *Web Summit*, o *Lisbon Investment Summit*, *Volvo Ocean Race*, 4 congressos sobre o mar, o *Rock in Rio Lisboa*, o encontro anual de parceiros da *ElearningForce*, foram alguns dos acontecimentos que “trouxeram” inúmeros turistas à capital lisboeta.

O crescimento e a diversificação de mercados influenciaram a diminuição da sazonalidade. Segundo o INE, o mês de agosto registou 12,49% do número de dormidas na área metropolitana de Lisboa, do total de 2014. Sendo o mês com menor afluência o de janeiro de registou 4,52% do número de dormidas totais do ano. Ao longo dos anos foi se registando um decréscimo da

sazonalidade e em 2018, agosto foi o mês que registou 10,96% e janeiro 5,64% das dormidas totais na área metropolitana de Lisboa (Gráfico 5).

Atualmente, a capital portuguesa apresenta uma população de 507 mil habitantes (em 2018) e vê o número dos seus utilizadores a crescer em cerca de 70% face aos movimentos pendulares diários de casa-trabalho e casa-escola (Censos, 2011), acrescentando o número de turistas que a visitam diariamente. Segundo dados obtidos através do INE, a cidade lisboeta recebeu diariamente, em média, cerca de 921 mil cidadãos em 2018.

*Gráfico 4 - Evolução dos Utilizadores Anuais da Cidade*



*Fonte: INE*

Em 2015, registou-se uma diminuição dos utilizadores da capital, face a 2014, apesar de se ter registado um aumento de 11% do número diário de turistas na cidade existiu uma diminuição superior do número de residentes. Contudo, entre 2015 e 2018 existiu um pequeno aumento do número de utilizadores da cidade, em cerca de 11 mil pessoas.

### 4.3 Evolução do Volume de Despesas

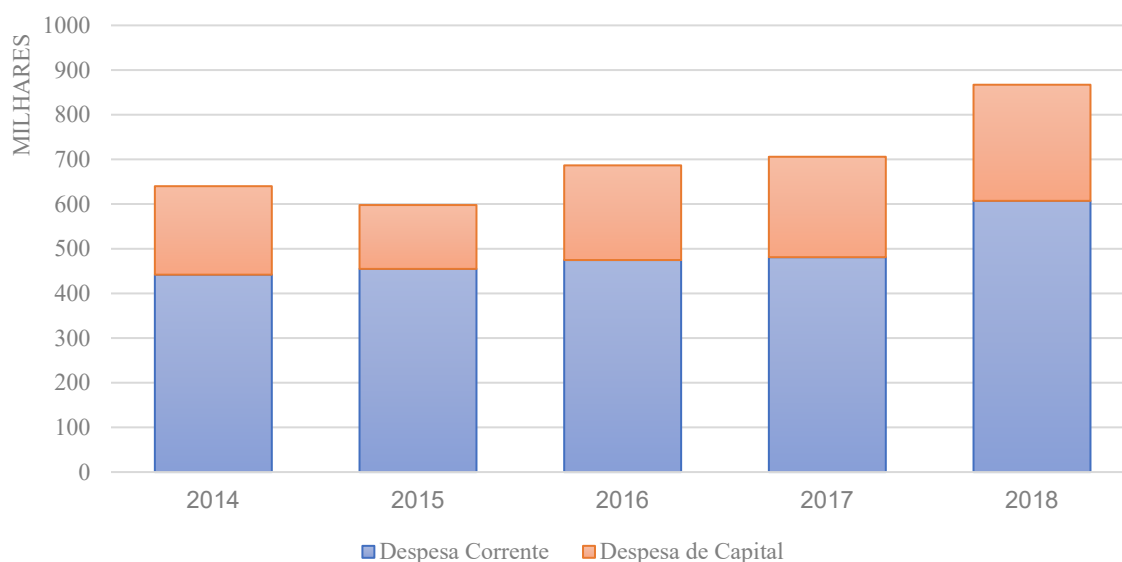
A Câmara Municipal de Lisboa, assim como as restantes câmaras municipais do país tem como missão salvaguardar e promover a qualidade de vida dos seus cidadãos, a partir de uma gestão sustentável dos recursos do seu território e prestando serviços públicos de qualidade. De forma a cumprir com os seus encargos, é necessário desenvolver várias tarefas, em diversas áreas, tais como planear, gerir, licenciar, fiscalizar, defender os direitos dos cidadãos e prestar auxílio aos seus cidadãos (Art.º64 da Lei 169/99).

Como tal, o valor das despesas apresentadas está relacionado com os gastos tido na gestão do município de forma a garantir a qualidade de vida dos seus residentes e utilizadores. Como tal, tanto as despesas diretas como, as dos departamentos de higiene urbana, cultura, associativismo, desporto, saúde como as despesas indiretas dos departamentos de administração devem ser consideradas como uma despesa total, a realização do trabalho de todos estes departamentos é necessária para assegurar o cumprimento das competências.

De acordo com os Relatórios de Gestão efetuados pela Camara Municipal de Lisboa, o município registou um aumento significativo da despesa, entre 2014 e 2018 (Gráfico 6).

Tendo como base, os dados obtidos pelo INE e pela CML, em 2014 cada utilizador representava um custo de 2,21€, devido à utilização de transportes, necessidade de higiene e

Gráfico 5 - Despesa Total do Município de Lisboa, 2014-2018

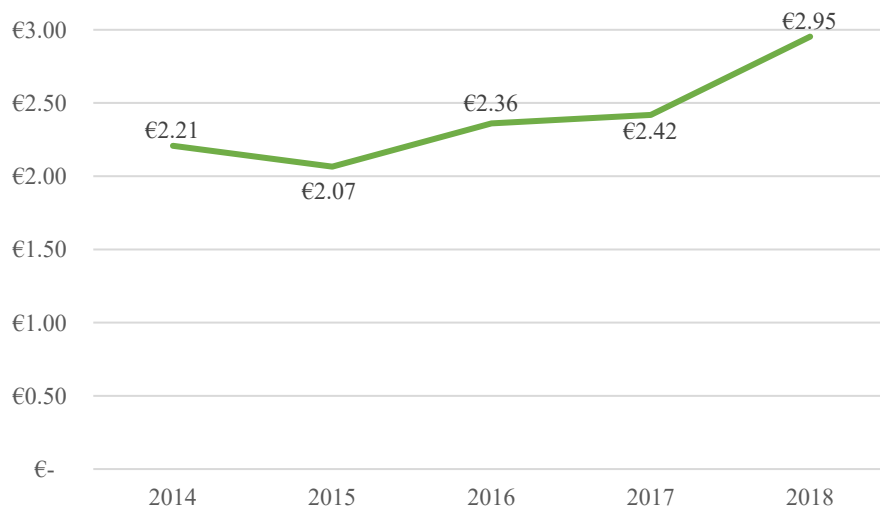


Fonte: Câmara Municipal de Lisboa

segurança, utilização de serviços públicos entre outros. Todavia, em 2015 regista-se uma diminuição da despesa em 7% reflexo da diminuição de 55 mil milhares de euros na despesa de capital. Contudo a partir de 2016 até 2018, registou-se um aumento significativo da despesa, principalmente em 2016, registou-se um aumento da despesa em 15% face a 2015. Porém 2018 é o ano que apresenta maior montante de despesa, apresentando um crescimento de 35% em relação a 2014.

Como consequência deste aumento da despesa, o valor da despesa unitária por utilizador da cidade aumenta para 2,95€ diariamente (Gráfico 7).

Gráfico 6 - Despesa Unitária e Diária por Utilizador



*Fonte: Realizada pelo Autor*

É possível assim, concluir que a despesa e os números de utilizadores da cidade apresentam o mesmo comportamento, ou seja, ambos diminuíram em 2015 e aumentaram em 2016, 2017 e 2018. Porém também é possível concluir que o valor da despesa cresceu de forma superior ao fator do número de utilizadores.

Outra das conclusões é o facto de o valor da taxa aplicada ser de 2€ por pessoa, por dia, sendo possível verificar que irá cobrir cerca de 68% da despesa associada aos turistas.

#### **4.4 Conceito de Taxa Municipal Turística**

O Município de Lisboa procedeu à criação<sup>2</sup> de um tributo sobre o turismo como contrapartida do sujeito singular ao benefício turístico propiciado pelo conjunto de atividades e investimentos ligados, direta ou indiretamente, à atividade turística, tais como, obras de construção, manutenção, reabilitação e requalificação urbanas realizadas em bens de domínio público e privado municipal.

De forma simplificada, a taxa municipal turística é uma taxa aplicada caso o indivíduo pernoitar no município ou desembarque de um navio cruzeiro num cais localizado também no município. Esta é considerada por vários autores uma ferramenta política eficaz para assegurar a qualidade da estadia, através do investimento do capital obtido no setor (Rey-Maqueira J., Lozano J. e Gómez, C.M., 2009).

##### **4.4.1 Incidência, Âmbito de Aplicação e Valor**

A Taxa Municipal Turística é aplicada sob a forma de duas modalidades: a Taxa Turística de Dormida e a Taxa Turística de Chegada por Via Marítima.

A Taxa Turística de Dormida é incidente no hóspede que pernoite em empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local localizados no Município de Lisboa. Esta apresenta um valor unitário de 2 (dois) euros por noite até ao máximo de 7 (sete) noites por hóspede e por estadia. Todavia, existem isenções à sua incidência, nos seguintes casos: se o hóspede que possua uma idade inferior a 13 (treze) anos incluindo o dia em que atingem esta idade; se a sua estadia seja resultante da obtenção de serviços médicos, acrescendo os dias necessários de tratamento e uma dormida (a isenção é alargada para o acompanhante do doente mesmo que o doente não pernoite, por motivos de saúde, no mesmo estabelecimento); ou se os hóspedes se encontrarem a usufruir de uma estadia de oferta do empreendimento turístico ou estabelecimento de alojamento local.

---

<sup>2</sup> ao abrigo do artigo 20º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, conforme ao regime específico consagrado na Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, e objeto da deliberação nº 743/CML/2014, aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa de 16/12/2014, estando prevista no Regulamento nº 569-A/2014 – Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais (especificamente nos respetivos artigos 68º — (Edital n.º 131/2015, de 9 de dezembro))



A Taxa Turística de Dormida é cobrada pelas pessoas singulares, coletivas ou equiparadas que exploram, sobre os termos legais, empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local<sup>3</sup>. No caso da Taxa Turística de Chegada por Via Marítima, a sua cobrança é realizada nos terminais de navios de cruzeiro localizados no Município de Lisboa, tendo o valor unitário de 1(um) euro aos passageiros que desembarcam num navio cruzeiro em escala.

Começou a ser cobrada no dia 1 de janeiro de 2016 pelas entidades responsáveis e de acordo com as isenções já mencionadas. Inicialmente foi aplicada em três modalidades: taxa de dormida; taxa de chegada por via aérea e taxa de chegada por via marítima. O valor unitário da mesma era de 1 (um) euro por noite por hóspede no primeiro caso e 1(um) euro por visitante que visita Portugal e chega-se ao nosso país por Via do Aeroporto Humberto Delgado ou por via do terminal de cruzeiros nas restantes modalidades.

Contudo devido à dificuldade de cobrança e más gestão entre a ANA -Aeroportos de Portugal, entidade responsável pela gestão do aeroporto Humberto Delgado, e a Câmara de Lisboa originou a revogação da modalidade de taxa de chegada por via aérea na 5ª Alteração ao RGTPOR.

Na mesma alteração, o Município de Lisboa efetuou um aumento do valor unitário da taxa municipal turística de dormida, passando a ser cobrado 2 (dois) euros por noite por hóspede mantendo-se igual a regulação de incidência e isenção. O aumento é justificado pelo município, como uma forma de assegurar as necessidades dos residentes e turistas face à crescente evolução do número de turistas no município. Este indica que as áreas de atuação da receita obtida será: na segurança; na manutenção do espaço público; na limpeza e higiene urbana; na sinalética; no reforço da oferta da cidade a nível cultural, artístico, lazer, urbanístico e de parque habitacional como forma de acompanhar o ajuste e o reinvestimento constante perante a procura (Relatório de Fundamentação Económica e Financeira, 2018).

#### **4.4.2 Justificação de implementação**

---

<sup>3</sup> Segundo o RGTPOR do Município de Lisboa considera -se hóspede a pessoa que se aloje em empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local sitos no Município de Lisboa, independentemente da nacionalidade, local de residência ou motivo da estadia.

Como poderá ser demonstrado posteriormente, o crescimento do setor do turismo é significativo para a economia do mundo, assim como da capital portuguesa.

O setor tornou-se “um fator distintivo na competitividade das cidades e um motor de crescimento económico e social, com um indiscutível potencial na criação de empregos e de empresas, na requalificação e criação de infraestruturas e de equipamentos coletivos, assim como na diversificação da oferta de bens e de serviços, desde logo, na área da cultura e do entretenimento, da hotelaria e da restauração.” (Câmara Municipal de Lisboa, 2018). Por outro lado, o aumento dos utilizadores da cidade tem fortes impactos na gestão da mesma, obrigando a alterações na intervenção pública, de forma a conseguir responder às necessidades ao nível da mobilidade, da segurança, dos equipamentos e infraestruturas, da cultura e lazer, da segurança, da limpeza urbana, do espaço público, bem como na definição de políticas reguladoras ou de intervenção pública direta.

Porém o aumento das necessidades de resposta, reflete sobre o aumento da despesa do município. Portanto através da cobrança desta taxa existirá um reforço de cerca de 2% do montante de receita, desde o início da sua implementação.

#### **4.4.3 Constitucionalidade da Taxa Municipal Turística**

De acordo com Morgado (2015), a prestação de contrapartida à cobrança da taxa não pode assentar numa presunção. Ou seja, a cobrança da taxa obriga a que o sujeito passivo usufrua de um bem ou produto em contrapartida. Perante esta situação é possível averiguar que a taxa municipal não cumpre com este requisito.

A presunção de que quem pernoite em Lisboa, utiliza os serviços do município não é válido, para que se possa dizer que é uma contrapartida direta.

Deste modo, podemos apurar que estamos perante uma iniciativa de benefício que não é nem direto nem exclusivo para o turista. O serviço prestado e os bens públicos disponibilizados são para todos os utilizadores da cidade estando em causa a bilateralidade, tornando o tributo uma prestação administrativa eventual.

Também é possível analisar que a fundamentação económico financeira indica que a receita cobrada será “canalizada” para a construção de um “Museu dos Descobrimentos”, posto isto, o turista está a pagar algo por o qual não pode usufruir no momento da sua estadia e caso no futuro queira visitar a infraestrutura terá que pagar um ingresso.

Todavia, estes dois exemplos colocam em causa a bilateralidade da taxa e aproximando-se de um imposto.

Por fim, de acordo com o exposto no nº1 do Art.º 43 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, não é possível efetuar uma consignação de qual tipo de receita. Posto isto, é apresentado uma previsão no regulamento municipal da aplicação da receita estando assim a violar o princípio da não consignação.

#### **4.4.4 Receita**

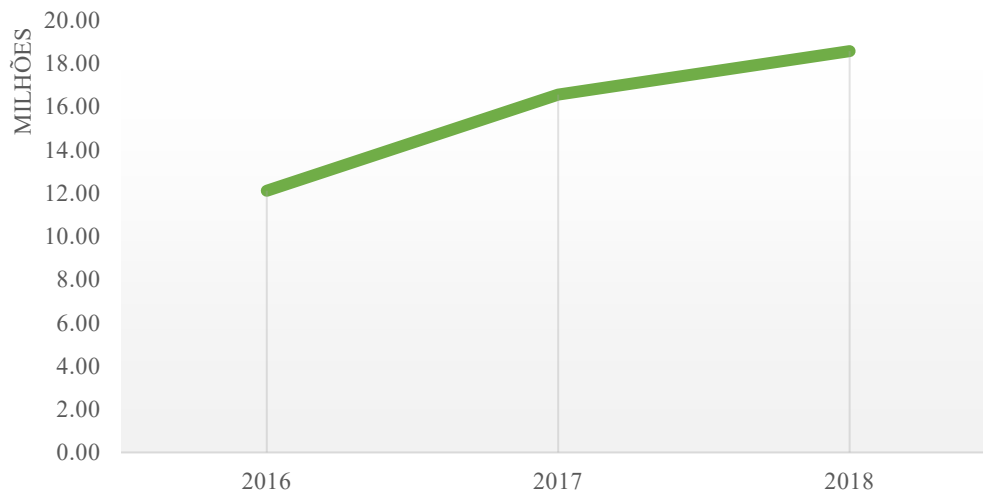
De acordo com os dados obtidos através do Relatórios de Gestão do Município de Lisboa, entre 2016 e 2018, já foram cobrados mais de 47 Milhões de euros através da aplicação da Taxa Municipal Turística.

Em 2016, foram arrecadados cerca de 12 Milhões de euros, porém no ano seguinte regista-se um aumento de 37% face ao primeiro ano de incidência. Este aumento significativo da receita deveu-se ao facto de apenas em maio e junho começaram a ver recebidos o valor da taxa. A receita obtida corresponde a cerca de 12,6 milhões de dormidas, após exclusão de ser de 904 mil dormidas que se encontravam cobertas pelas condições de isenção.

Em 2017, o montante cobrado por hotéis e alojamentos locais foi cerca de 11,7 milhões de euros, acrescendo 3,6 milhões de euros cobrados por via da plataforma *airbnb* e 1,2 Milhões de euros relativos a receitas de 2016 (Câmara Municipal de Lisboa, 2017).

Contudo, apesar de ter registado uma taxa de crescimento mais pequena, de apenas 12%, em 2018 os cofres da Câmara Municipal de Lisboa receberam mais de €18,5 Milhões reflexo do aumento de cerca de 900 milhões de euros cobrados pela plataforma da *airbnb* e 1,1 milhões de euros cobrados em hotéis e alojamentos locais face a 2017 (Gráfico 4).

Gráfico 7 - Evolução do montante de receita cobrada através da Taxa Municipal Turística entre 2016 e 2018



Fonte: Câmara Municipal de Lisboa

Apesar de se tratar de uma taxa, esta representou, ao longo dos três anos, 2% do orçamento da receita do Município, como tal, esta torna-se um recurso financeiro importante para o governo e autarquias, para garantir a sustentabilidade do turismo, assim como, melhorar a qualidade das experiências turísticas. (Cetin, G., Alrawadieh, Z., Dincer, M.Z., Dincer, F.I., Ioannides, D., 2017).

De acordo com o Relatório de Fundamentação Económica e Financeira de base à Taxa Municipal Turística, o Município de Lisboa, indica que a receita cobrada irá ser utilizada de forma de satisfazer as necessidades adicionais de investimento, existentes na criação, manutenção, qualificação e diversificação de infraestruturas e equipamentos, reflexo da crescente exposição do turismo e promoção da imagem turística da cidade. Tendo por base, a forma de tributação que é efetuada sobre o setor do turismo, em várias cidades do mundo, o Município considerou que melhor forma de obter receita, será através da implementação de impostos e taxas diretas sobre a atividade, sendo estes considerados poderosos instrumentos de política e gerenciamento dos destinos turísticos assim como tornarem-se um importante instrumento de redistribuição dos benefícios (Garolera, J.F., Oliva, M.C., Ribera, D.I.-B, 2018).

Todavia, a implementação da taxa pode ser utilizada para: direcionar e distribuir o investimento e a procura do turismo; reduzir os efeitos da sazonalidade, através da cobrança de

diferentes taxas durante diferentes períodos; ou estimular uma estadia média mais longa, aplicando uma taxa reduzida para mais noites. (Cetin, G., Alrawadieh, Z., Dincer, M.Z., Dincer, F.I., Ioannides, D., 2017).

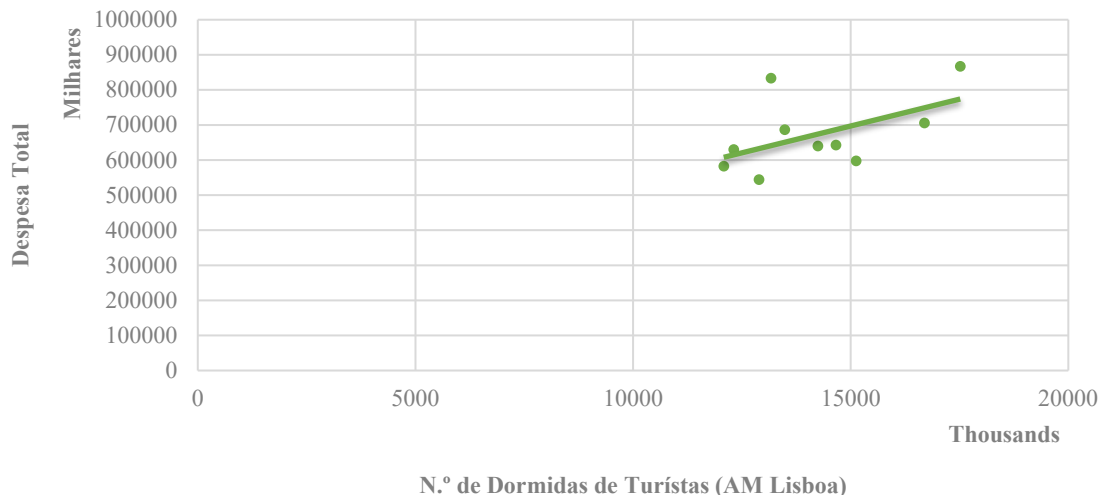
#### 4.5 Correlação entre variáveis

De forma a analisar se o crescimento de turistas na capital do nosso país realmente influencia o aumento das despesas totais do município efetuou-se um teste estatístico.

Foi validada a correlação existente entre as Despesas Totais e cada grupo de utilizadores, ou seja, número de residentes, número de movimentos pendulares, número de turistas. De acordo com Miot (2018), o primeiro passo para avaliar a correlação entre duas variáveis quantitativas deve ser através do diagrama de dispersão e posteriormente utilizar uma técnica mais difusa para a avaliação da correlação entre as duas variáveis, neste caso o coeficiente de correlação de Pearson.

Como é possível avaliar, através do gráfico 8, existe uma variabilidade gradual, entre o n.º de turistas e as despesas totais, com uma variação monotonia ascendente, assumindo uma tendência proporcional/linear. Desta forma, o número de turistas na cidade lisboeta e o montante de despesas globais apresentam uma correlação positiva elevada com um valor de Pearson de 0,53 (Tabela 3). (Cohen et al., 2003).

Gráfico 8 - Diagrama de Dispersão Número de Dormidas dos Turistas (AML) e a Despesa Total do Município



Fonte: Realizada pelo Autor

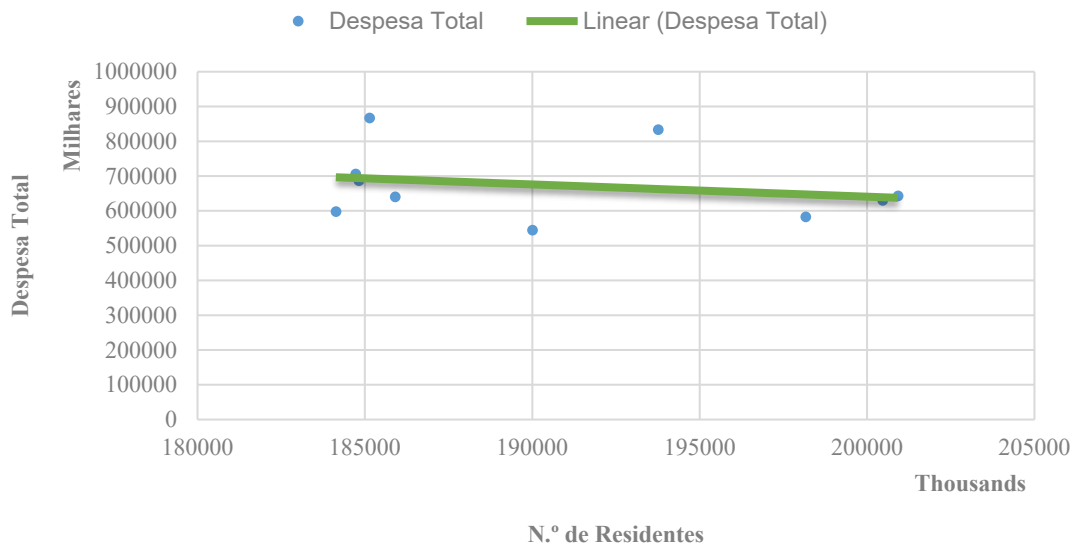
Tabela 3 - Correlação de Pearson N.º Dormidas de Turistas e Despesa Total do Município

		Despesa	Turistas
Despesa	Correlação de Pearson	1	0,529
	N	10	10
Turistas	Correlação de Pearson	0,529	1
	N	10	10

Fonte: Realizada pelo Autor

Em contrapartida, as variáveis: número de residentes e despesas totais, não apresentam um comportamento gradual (Gráfico 9) e apresentam uma relação negativa fraca (Pearson  $r = -0,23$ ) (Tabela 4).

Gráfico 9 - Diagrama de Dispersão Número de Residentes e a Despesa Total do Município



Fonte: Realizada pelo Autor

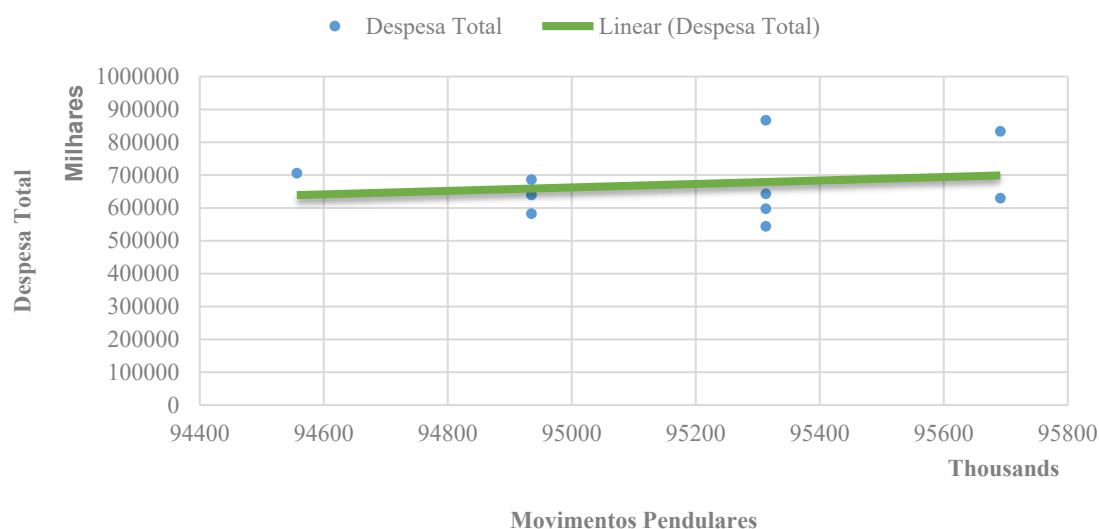
Tabela 4 - Correlação de Pearson do N.º de Residentes e Despesa Total do Município

		Residentes	Despesa
Residentes	Correlação de Pearson	1	-0,233
	N	10	10
Despesa	Correlação de Pearson	-0,233	1
	N	10	10

Fonte: Realizada pelo Autor

Também a relação entre o número de movimentos pendulares e as despesas totais, como é possível verificar no gráfico 10, não apresentam um comportamento gradualmente com uma relação negativa fraca (Pearson  $r = 0,18$ ) (Tabela 5).

Gráfico 10 - Diagrama de Dispersão Número de Movimentos Pendulares e a Despesa Total do Município



Fonte: Realizada pelo Autor

Tabela 5 - Correlação de Pearson do N.º de Movimentos Pendulares e Despesa Total do Município

		Despesa	Pendulares
Despesa	Correlação de Pearson	1	0,181
	N	10	10
Pendulares	Correlação de Pearson	0,181	1
	N	10	10

Fonte: Realizada pelo Autor

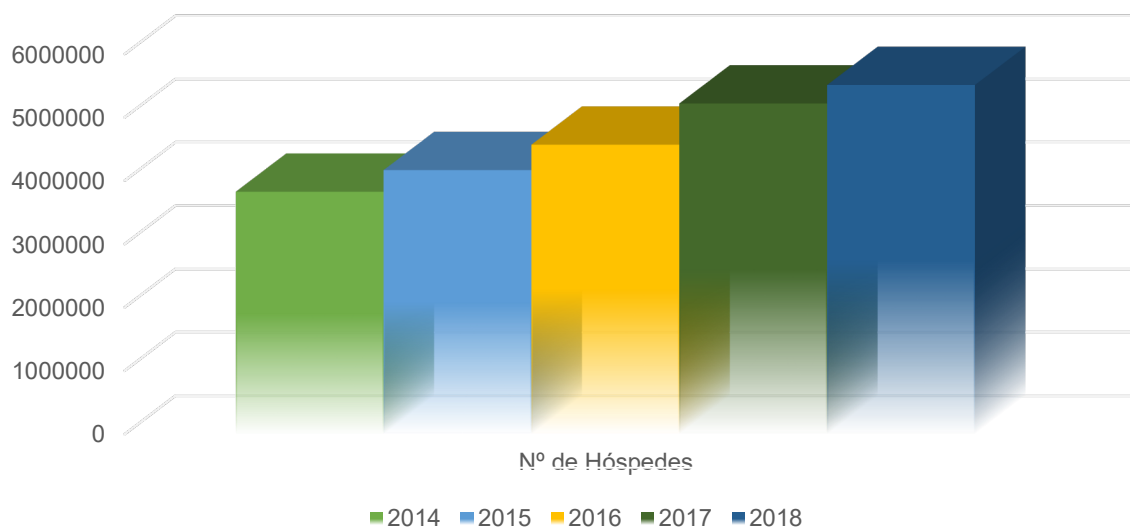
Como tal podemos concluir que a variável com maior impacto sobre o volume das despesas do município será o número de turistas que visitam a cidade, ou seja, esta é a variável com maior influência sobre o montante dos gastos e como tal é possível concluir que justificação na eficiência da Taxa face aos objetivos inicialmente propostos.

#### 4.6 Discussão de Resultados

De acordo com todos os dados analisados e obtidos é assim possível responder às questões de investigação consideradas no capítulo de introdução.

Após a análise do desenvolvimento da procura no município de Lisboa entre os anos 2014 e 2018, registou-se um aumento contínuo do número de hóspedes no Município de Lisboa, sendo que o ano de 2017 foi o que registou a maior variação positiva de 14% face a 2016 (Gráfico 11).

Gráfico 11 – Número de Hóspedes no Município de Lisboa, 2014-2018



Fonte: INE

Como tal é possível identificar que, a aplicação da Taxa Municipal Turistas, em 2016, não afetou a procura turística.



Contudo, de acordo com a análise do teste de independência, o utilizador com maior relação direta sobre os gastos é os turistas. Apesar de ser o utilizador com menos peso na população total do município este é o principal responsável pelo crescimento das despesas, devido à necessidade de dar resposta ao aumento da população no município e tornar-se um local agradável para os visitantes de forma a captar maior número de visitantes.

Porém, é possível identificar que os gastos do município de Lisboa oriundos, especialmente, por parte dos turistas aumentaram, de forma superior, à receita obtida através da Taxa Municipal Turística. Tal é possível considerar, quando efetuamos uma comparação entre a despesa unitária de cada utilizador do município e o montante da taxa solicitada. De acordo com os dados já indicados, a partir de 2016 a despesa unitária é superior aos dois euros imposta através da aplicação da Taxa Municipal Turística. Concluindo assim que a receita obtida não cobre todos os gastos obtidos por estes utilizadores.

## **5. Conclusão**

### **5.1 Objetivos e Resultados**

O turismo tornou-se uma indústria com peso significativo no crescimento e sucesso económico mundial. Assim como no mundo, Portugal foi se tornando um destino cada vez mais apelativo para férias, principalmente a região do Algarve para quem pretende um destino de “Sol e Praia”.

Contudo após a crise mundial do século XX, a cidade de Lisboa foi ganhando destaque face às principais *city-breaks* europeias. Esta tornou-se um destino de eleição para vários turistas, após a criação de estratégias de promoção e desenvolvimento, em várias áreas e tipos de destino que permitem os turistas de usufruir de experiências culturais, urbanas, balnear, desportivo e bem-estar, que tornaram Lisboa uma *city-break* poliglota de ofertas de turismo. Também é importante destacar a divulgação da cidade efetuada através de vários eventos de grande reputação realizados na cidade lisboeta.

Perante esta situação o município de Lisboa justifica que o aumento do número de utilizadores da cidade, associado ao aumento do número de turistas, influenciará no aumento das

necessidades a dar resposta, como por exemplo, segurança, saneamento, gestão e tratamento de resíduos, limpeza, entre outros.

Face às necessidades existiu a carência de aumentar a receita para poder satisfazer as necessidades da população residente e da população visitante. Sendo criada e implementada a Taxa Municipal Turística que é cobrada aos visitantes que pernoitam na capital.

De forma a confirmar a justificação para a criação da taxa realizou-se uma análise à relação existente entre o aumento das despesas globais do conselho e o aumento do número de utilizadores no período de 2009 a 2018. Através da observação do diagrama dispersão e ao coeficiente de Pearson, que contempla três testes de hipóteses, o primeiro avalia a correlação entre o número de residentes e as despesas globais, o segundo o número de movimentos pendulares e as despesas globais e terceiro o número de turistas e as despesas globais é possível concluir que apenas o último teste apresenta uma associação positiva elevada entre as duas variáveis. Ou seja, considera-se que o aumento ou diminuição do volume de despesa do município está associado ao número de turistas no município. Podendo assim concluir que ao argumento utilizado na criação da Taxa Municipal Turística é consistente com a realidade.

Contudo, também foi efetuado uma avaliação à base legal da criação da Taxa Municipal Turística, com base na opinião de autores como Morgado (2015), que permitiu concluir que esta não cumpre os requisitos de bilateralidade de uma taxa pondo em causa o seu propósito devido à cobrança de um montante sem existir uma contraprestação específica e individual.

Porém, foi possível verificar que a receita obtida através da taxa municipal cobrada ajudou a combater cerca de 68% da despesa média diária relacionada com os turistas. Contudo e de acordo com Sheng (2017) para que exista uma maior eficiência da aplicação deste tributo é necessário efetuar um estudo mais detalhado às condições de mercado, elasticidade da procura e estrutura industrial.

Também foi possível averiguar que as conclusões do estudo de Durbarry (2008) e Ihalanayake (2013) não são aplicáveis ao caso de Lisboa. Ou seja, não se verificou uma diminuição da procura, assim como, a contração do setor face ao aumento de imposto sobre o setor. Como tal é possível evidenciar que a aplicação da Taxa Municipal Turística, em 2016, não tem implicações negativas na procura no Município de Lisboa indo de encontro às conclusões do estudo de Mills et. Al (2019).

## **5.2 Limitações do Estudo**

Contudo, ao longo deste projeto foram surgindo algumas limitações. Em primeiro lugar, a dificuldade na obtenção de dados reais relacionados com os movimentos pendulares, pois estes só foram calculados nos Censos de 2011 e o facto de o período em análise desde o início da aplicação da taxa municipal turística é muito reduzido.

## **5.3 Sugestões para investigações futuras**

Perante os resultados obtidos e as limitações apresentadas sugere-se a realização das seguintes investigações no futuro:

- Efetuar uma análise idêntica ao estudo de caso apresentado, mas com um período de análise mais alargado;
- Efetuar uma análise idêntica ao caso apresentado, mas aplicado em outros municípios Portugueses ou outras cidades;
- Efetuar uma análise à sensibilidade da procura caso exista uma alteração no valor da Taxa Municipal Turística.

## 6. Referências Bibliográficas

- Ardahaey, F. 2011. Economic impacts of tourism industry. *International Journal of Business and Management*. 208–209.
- Balaguer, J. & Cantavella-Jordà, M. 2002. Tourism as a Long-run Economic Growth Factor: The Spanish Case. *Applied Economics*. 34 (7): 877–884.
- Belloumi, M. 2010. The relationship between tourism receipts, real effective exchange rate and economic growth in Tunisia. *International Journal of Tourism Research*. 12 (5): 550–560.
- Blanco, E., Lopez, M.C., Coleman, E.A. 2012. Voting for environmental donations: Experimental evidence from Majorca, Spain. *Ecological Economics*, 75: 52-60.
- Bonham, C.S., Gangnes, B. 1996. Intervention analysis with cointegrated time series: The case of the Hawaii hotel room tax. *Applied Economics*, 28: 1281-1293.
- Brau, R., Lanza, A. & Pigliaru F. 2007. How fast are small tourism countries growing? Evidence from the data for 1980–2003. *Tourism Economics*. 13 (4): 603– 613.
- Cardoso, C. & Ferreira, L. 2000. The effects of European economic integration on tourism: challenges and opportunities for Portuguese tourism development. *International Journal of Contemporary Hospitality Management*. 12 (7): 401-409
- CE. 2010. *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das regiões – Europa, primeiro destino turístico do mundo - novo quadro político para o turismo europeu*. Bruxelas.
- Cetin, G., Alrawadieh, Z., Dincer, M.Z., Dincer, F.I., Ioannides, D. 2017. Willingness to Pay for Tourist Tax in Destinations: Empirical Evidence from Istanbul. *Economies*, 21 (5).
- Cohen, J. & Cohen, P. 2003. *Applied Multiple Regression/Correlation Analyses for Behavioral Sciences* (2nd ed). New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, Inc., Publishers.
- Cunha, L. 2007. *Introdução ao Turismo* (3rd ed.). Lisboa: Editorial Verbo.
- Dodds, R. & Kuehnel, J. 2010. *International Journal of Contemporary Hospitality Management*, 22 (2): 221-244.
- Dritsakis, N. 2004. Tourism as a long-run economic growth factor: an empirical investigation for Greece using causality analysis. *Tourism Economics*. 10 (3): 305-216.
- Dumont, E., Ruelle, C. & Teller, J. 2005. *Pro-active management of the Impact of Cultural Tourism upon Urban Resources and Economies*, Comissão Europeia, Bélgica.
- Durbarray, R. 2008. Tourism taxes: Implications for Tourism Demand in the UK. *Review of Development Economics*, 12 (1): 21-36.
- Forsyth, P., Dwyer, L. 2002. Market power and the taxation of domestic and international tourism. *Tourism Economics*, 8 (4): 377-399.
- Franco, S. 1992. *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, vol. 2:73. Coimbra: Almedina

- Freitas da Rocha, J. 2014. *Direito Financeiro Local (Finanças Locais)* (2nd ed.). Coimbra Editora.
- Gago, A., Labandeira, X., Picos, F., Rodríguez, M. 2009. Specific and general taxation of tourism activities. Evidence from Spain. *Tourism Management*, 30: 381-392.
- García-Hernández, M., Calle-Vaquero, M. & Yubero, C. 2017. Cultural heritage and urban tourism: historic city centres under pressure. *Sustainability*. 9(8): 1–19.
- Garolera, J.F., Oliva, M.C., Ribera, D.I.-B 2018. El Impuesto Turístico de Cataluña. Un Primer Balance de su Aplicación. *Scripta Nova*, 22: 1138-1197.
- Gooroochurn, N., Sinclair, M.T. 2005. Economics of tourism taxation: Evidence from Mauritius. *Annals of Tourism Research*, 32 (2): 478-498.
- Horn, E. 1998. *Impacts of Tourism on Space and Place in Jonesborough, Tennessee*. Unpublished master dissertation. University of Tennessee.
- Ihalanayake R. 2013. Tourism Taxes and Negative Externalities in Tourism in Australia: A CGE Approach. *Corporate Ownership & Control*, 10 (4): 200-214.
- Ihalanayake, R. 2012. Economic effects of tourism tax changes in Australia: Empirical evidence from a computable general equilibrium model. *Tourism Economics*, 18 (1): 181-202.
- Ihalanayake, R., Divisekera, S. 2006. The tourism tax burden: Evidence from Australia. *Tourism Economics*, 12: 247-262.
- Jensen, T.C., Wanhill, S. 2002. Tourism's taxing times: Value added tax in Europe and Denmark. *Tourism Management*, 23: 67-79.
- Kaplan, M. & Çelik, T. 2008. The impact of tourism on economic performance: The case of Turkey. *The International Journal of Applied Economics and Finance*. 2 (1): 13–18.
- Litvin, S.W., Crotts, J.C., Blackwell, C., Styles, A.K. 2006. Expenditures of Accommodations Tax Revenue: A South Carolina Study. *Journal of Travel Research*, 45: 150-157.
- Lopez, M.C., Blanco, E., Coleman, E.A. 2011. An Experimental Study for Environmental Fundraising in Majorca, Spain. *Experimental Economics*, 14: 181-211.
- Mahangila, D., Anderson, W. 2017. Tax Administrative Burdens in the Tourism Sector in Zanzibar: Stakeholders' Perspectives. *SAGE Open*, : 1-17.
- Martínez, P., Pérez, A. & Rodríguez del Bosque. 2013. Measuring Corporate Social Responsibility in tourism: Development and validation of an efficient scale in the hospitality industry. *Diário de Travel & Tourism Marketing*, 30: 365-385.
- Mihalic, B. 1992. Tourism impacts related to EC 92: a look ahead. *Journal of Travel Research*. 31(2): 27-33.
- Mills, B.M., Rosentraub, M.S., Jakar, G. 2019. Tourist tax elasticity in Florida: Spatial effects of county-level room tax rate variation. *Tourism Management Perspectives*, 31: 174-183.

Miot, H. 2018. Análise à correlação entre estudos clínicos e experimentais. *Jornal Vascular Brasileiro*. 17(4): 275-279.

Mohan, V., Nabin, M.H., Sgro, P.M. 2007. Tourism, congestion, taxation, and strategic interaction. *International Journal Tourism Policy*, 1 (2): .

Morgado da Costa, R. 2015. *A Tributação Turística Municipal: algumas questões*. Unpublished master dissertation. Universidade Católica Portuguesa.

Nevin, M. 1999. Are High Taxes Damaging British Tourism?. *Journal of Vacation Marketing*, 5 (1): 94-100.

Oh, C. 2005. The contribution of tourism development to economic growth in the Korean Economy. *Tourism Management*. 26 (1): 39–44.

Paci, R. & Marrocu, E. 2011. They arrive with new information – Tourism flows and production efficiency in the European regions. *Tourism Management*. 32 (4): 750-758.

Palmer-Tous, T., Riera-Font, A., Rosselló-Nadal, J. 2007. Taxing tourism: The case of rental cars in Mallorca. *Tourism Management*, 28: 271-279.

Pazienza P., Boyra J. 2005. *Theoretical Justifications for a Tourism Taxation Mechanism: Externalities Pricing and Rent Catching for the Sustainability of Tourism in Lanzarote (Spain)*.

Pérez, A. & Rodríguez del Bosque. 2014. Sustainable development and stakeholder relations management: Exploring sustainability reporting in the hospitality industry from a SD-SRM approach. *International Journal of Hospitality Management*, 42: 174-187.

Primaz, M. 2008. As Garantias Tributárias no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais”, In Direito Regional e Local. *CEJUR/NEDAL*. Vol. 4:34.

Rebelo, M. 2004. As Taxas Municipais e a Expansibilidade das Receitas Próprias das Autarquias Locais. In *Separata da Revista de Administração Local*, Vol. 204. Lisboa.

Reiser, D. 2003. Globalisation: An old phenomenon that needs to be rediscovered for tourism? *Tourism and Hospitality Research*, 4 (4): 306-320.

Rey-Maqueira, J., Lozano, J., Gómez, C.M. 2009. Quality standards versus taxation in a dynamic environmental model of a tourism economy. *Environment Modelling & Software*, 24: 1483-1490.

Romero, M. & Ortuño, M. 1998. An Econometric Approach to Urban Tourism Demand. The case of Barcelona. *8th European Congress of the Regional Science Association*. Vienna, Austria.

Schubert, S., Brida, J. & Risso, W. 2010. The impacts of international Tourism demand on economic growth of small economies dependent of tourism. *Tourism Management*. 32 (2): 377-385.

Sequeira, T. & Nunes, P. 2008. Does tourism influence economic growth? A dynamic panel data approach. *Applied Economics*. 40 (18): 2431–2441.

Sheng, L. 2017. Factors determining the success or failure of a tourism tax: a theoretical model. *Tourism Review*, 72 (3): 274-287.

Turismo de Lisboa. Plano Estratégico para o Turismo na Região de Lisboa 2015 – 2019. Disponível online em [http://www.ertlisboa.pt/fotos/editor2/lis\\_9970\\_04248\\_007\\_15.pdf](http://www.ertlisboa.pt/fotos/editor2/lis_9970_04248_007_15.pdf). Último acesso em 10/10/2019.

Vasques, S. 2008. *O Princípio da Equivalência como Critério aa Igualdade Tributária*. Coimbra: Almedina.

World Tourism Organization UNWTO. 2019. UNWTO Tourism Definitions. Disponível online em <https://www.e-unwto.org/doi/pdf/10.18111/9789284420858>. Último acesso em 13/12/2019.

World Tourism Organization UNWTO. Annual Report 2015. Disponível online em <https://www2.unwto.org/publication/unwto-annual-report-2015>. Último acesso em 25/08/2019.

World Tourism Organization UNWTO. 2014. *Global Benchmarking for City Tourism Measurement*. Madrid.

Xavier de Bastos, J. & Lobo Xavier, A. 1994. Ainda a distinção entre taxa e imposto: a inconstitucionalidade dos emolumentos notariais e registrais devidos pela constituição de sociedades e pelas modificações dos respetivos contratos. *RDES*: 26.

Xavier, A. 1981. *Manual De Direito Fiscal*, 1: 42.

Zhang, H., Yang, Y. 2019. Prescribing for the tourism-induced Dutch disease: A DSGE analysis of subsidy policies. *Tourism Economics*, 25 (6): 942-963.

## 7. Anexo

Anexo 1 – Tabela de Taxas Turísticas em Várias Cidades

País	Cidade	Taxa turística (€)
<b>Espanha</b>	Barcelona	De 1,1 a 2,25€
	Girona	De 0,5 a 2,25€
	Ibiza	De 2 a 4€
	Menorca	De 2 a 4€
	Palma de Maiorca	De 2 a 4€
	Tarragona	De 0,5 a 2,25€
<b>Alemanha</b>	Berlim	5% do preço da estadia
	Colonia	5% do preço da estadia por pessoa e por noite
	Frankfurt	2€ por pessoa e por noite
	Hamburgo	De 0,50 a 4€
	Munique	Sem taxas
<b>Áustria</b>	Salzburgo	Geralmente 1,10€, mas varia entre 0,15€ e 3,02% do preço da estadia
	Viena	De 0,15 a 3€ por pessoa e por noite
<b>Bélgica</b>	Brujas	2€ por noite
	Bruselas	4,24€ por pessoa e por noite
	Gante	2,5€ por noite
<b>Bulgária</b>	Sofia	De 0,98BGN (0,51€) a 3BGN (1,53€) por noite
<b>Croácia</b>	Dubrovnik	10kn (1,35€) por pessoa e por noite
	Split	10kn (1,35€) por pessoa e por noite
<b>Escócia</b>	Edimburgo	2 GBP por pessoa e por noite(2,60€)
<b>Eslovaquia</b>	Bratislava	De 0,50 a 1,65€ por pessoa e por noite
<b>Eslovenia</b>	Liubiana	3,13€ por pessoa e por noite
<b>França</b>	Aix-en-Provence	De 0,65 a 1,35€ por pessoa e por noite
	Amboise	De 0,75 a 1,50€ por pessoa e por noite
	Angers	De 0,75 a 1,50€ por pessoa e por noite
	Annecy	De 0,70 a 1,50€ por pessoa e por noite
	Annemasse	De 0,90 a 1,50€ por pessoa e por noite



TURISMO EM PORTUGAL - APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

Antibes	De 0,75 a 4€ por pessoa e por noite
Arles	De 0,75 a 3€ por pessoa e por noite
Avignon	De 0,77 a 1,32€ por pessoa e por noite
Beaune	De 0,75 a 1,50€ por pessoa e por noite
Biarritz	De 0,50 a 2,50€ por pessoa e por noite
Blois	De 0,55 a 1,16€ por pessoa e por noite
Bordeaux	De 0,35 a 1,45€ por pessoa e por noite
Caen	De 0,30 a 1€ por pessoa e por noite
Cannes	De 0,75 a 2,20€ por pessoa e por noite
Carcassonne	De 0,50 a 1,50€ por pessoa e por noite
Clermont-Ferrand	De 0,55 a 1,30€ por pessoa e por noite
Colmar	From 0,55 to 1,32€ por pessoa e por noite
Deauville	De 0,75 a 3€ por pessoa e por noite
Dijon	De 0,60 a 2€ por pessoa e por noite
Dinard	De 0,50 a 1,50€ por pessoa e por noite
Divonne-les-Bains	De 0,83 a 3,30€ por pessoa e por noite
Estrasburgo	De 0,22 a 3,30€ por pessoa e por noite
Evian-les-Bains	De 0,75 a 1,50€ por pessoa e por noite
Frejus	De 0,81 a 1,64€ por pessoa e por noite
Grenoble	De 0,50 a 0,99€ por pessoa e por noite
La Baule	De 0,70 a 2,50€ por pessoa e por noite
Le Havre	De 0,75 a 3€ por pessoa e por noite
Le Pontet	De 0,60 a 2€ por pessoa e por noite
Lille	De 0,83 a 3,30€ por pessoa e por noite
Lourdes	De 0,70 a 2,20€ por pessoa e por noite
Lyon	Hasta 3,20€ por pessoa e por noite
Marseille	De 0,75 a 3€ por pessoa e por noite
Metz	De 0,75 a 2€ por pessoa e por noite

TURISMO EM PORTUGAL - APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

	Montpellier	De 0,70 a 1,80€ por pessoa e por noite
	Montpellier	De 0,70 a 4,40€
	Mulhouse	De 0,75 a 1,50€ por pessoa e por noite
	Nancy	De 0,50 a 1,50€ por pessoa e por noite
	Nantes	De 0,35 a 1,10€ por pessoa e por noite
	Nimes	De 0,67 a 1,17€ por pessoa e por noite
	Niza	De 0,60 a 4€ por pessoa e por noite
	París	De 0,20€ a 4€ por pessoa e por noite
	Pau	De 0,60 a 1,40€ por pessoa e por noite
	Perpignan	De 0,67 a 1,18€ por pessoa e por noite
	Poitiers	De 0,70 a 1,20€ por pessoa e por noite
	Rennes	De 0,35 a 1,15€ por pessoa e por noite
	Roissy	De 0,75 a 3€ por pessoa e por noite
	Rouen	De 0,25 a 0,90€ por pessoa e por noite
	Saint-Malo	De 0,65 a 1,50€ por pessoa e por noite
	Saumur	De 0,75 a 1,50€ por pessoa e por noite
	Toulouse	De 0,55 a 2,65€ por pessoa e por noite
	Tours	De 0,83 a 1,87€ por pessoa e por noite
<b>Grecia</b>	Atenas	De 0,5 a 4€
<b>Holanda</b>	Ámsterdam	7% do preço da estadia por pessoa e por noite
	Apeldoorn	1,77€ por pessoa e por noite
	Bergen op Zoom	1,33€ por pessoa e por noite
	Den Haag	4,45€ por pessoa e por noite
	Domburg	1,25€ por pessoa e por noite
	Egmond	1, 80€ por pessoa e por noite
	Eindhoven	3,5% do preço da estadia por pessoa e por noite
	Gorssel	1,25€ por pessoa e por noite
	Haarlem	3,25€ por pessoa e por noite
	Heeg	1,25€ por pessoa e por noite
	Heemskerk	1,00€ por pessoa e por noite

TURISMO EM PORTUGAL - APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

	La Haya	De 2,1 a 4,45€ por pessoa e por noite
	Maastricht	2,02€ por pessoa e por noite
	Noordwijk	2,15€ por pessoa e por noite
	Rotterdam	6,5% do preço da estadia por pessoa e por noite
	Soest	0,75€ por pessoa e por noite
	Terchelling	1,70€ por pessoa e por noite
	Texel	1,85€ por pessoa e por noite
	Utrech	6% do preço da estadia por pessoa e por noite
<b>Hungria</b>	Budapest	4% do preço da estadia por pessoa e por noite
<b>Itália</b>	Agriento	De 2 a 5€
	Alberrobello	De 0,8 a 1€
	Amalfi	De 1,5 a 5€.
	Arezzo	De 1,5 a 3€
	Asís	De 1,5 a 2€
	Bolonia	Até 4€
	Catania	De 1,5 a 2,5€
	Como	De 2 a 2,5€
	Cortona	De 0 a 3€
	Florescia	De 4 a 5,5€
	Genoa	De 1,5 a 4€
	Ischia	De 1 a 2€
	Lecce	De 2 a 3€
	Lucca	De 2,5 a 3€
	Matera	De 2 a 4€
	Milán	De 3 a 5€
	Nápoles	De 3 a 5€
	Palermo	De 1,5 a 3€
	Parma	De 2 a 3,5€
	Perugia	De 1,5 a 2,5 €
	Pisa	De 1,5 a 2 €
	Ravello	De 2 a 4€
	Roma	De 4 a 7€
	Siena	De 1,5 a 5€
	Siracusa	De 1,5 a 2,5 €
	Sorrento	De 1,5 a 4 €
	Stresa	De 1,5 a 3,5€
	Taormina	De 2 a 5 €
	Turín	De 2,8 a 5€
	Venecia	De 3,5 a 5€

TURISMO EM PORTUGAL - APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

	Verona	De 1,5 a 3€
<b>Malta</b>	La Valeta	0,50€ por pessoa e por noite
<b>Polónia</b>	Cracovia	2,18 PLN por pessoa e por noite (0,50€)
	Gdansk	2,18 PLN por pessoa e por noite (0,50€)
	Wroclaw	2,18 PLN por pessoa e por noite (0,50€)
<b>República Checa</b>	Praga	30kc (1,17€) por noite
<b>Roménia</b>	Bucarest	3% do preço da estadia por pessoa e por noite
	Cluj-Napoca	5 RON (1€)
	Timisoara	1% do preço da estadia por pessoa e por noite
<b>Suíça</b>	Genebra	De 1,65 CHF a 4,75 CHF (1,50 a 4,28€)
	Zurique	2,5 CHF (2,2€) por pessoa e por noite
<b>Ucrânia</b>	Kiev	1% do preço da estadia